



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 26
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL** e **ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para proceder à entrega, aos Senhores Vereadores do Partido Socialista, documentos escritos, constantes dos **Apêndices I e II**, da presente ata, em resposta aos seus pedidos de esclarecimentos apresentados na reunião de 05 de novembro de 2018. -----

---- De seguida o **Senhor Presidente** apresentou ainda o voto de pesar, que se passa a transcrever: “Faleceu no passado dia 10 de novembro José Paulo Teixeira Félix Nunes, ouriense de 58 anos, casado, pai de dois filhos. -----

---- Uma fatalidade ceifou a vida deste cidadão ouriense, muito respeitado, admirado e querido na sua terra. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- José Paulo era funcionário da Tecnourém há cerca de 25 anos. E, além de trabalhador e colega exemplar, era ainda um cidadão interessado e com uma participação muito ativa na sociedade. -----

---- Foi bombeiro e desde 2017 exercia as funções de vogal na direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém. -----

---- Foi praticante de hóquei em patins e futebol no Clube Atlético Ouriense, associação à qual continuava muito ligado, sendo frequentador habitual dos convívios promovidos pela referida coletividade. -----

---- O Executivo Municipal, face ao momento difícil que a família de José Paulo Teixeira Félix Nunes se encontra a atravessar, com a perda do seu ente querido, expressa, a título póstumo, um Voto de Pesar, considerando os serviços prestados à comunidade ouriense.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR SUPRA TRANSCRITO E DELE DAR CONHECIMENTO À SUA FAMÍLIA. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou os seguintes pedidos de esclarecimentos:-----

1. “DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE-----

---- Na quinta feira passada foi aprovado no Conselho de Ministros um conjunto de diplomas do pacote da descentralização, transferindo para os municípios competências na área da saúde; esta transferência inclui a gestão de recursos humanos, de equipamentos e edifícios. -----

---- A par das responsabilidades daqui decorrentes, os municípios poderão passar a ter também capacidades na intervenção e planeamento dos objetivos a médio prazo na saúde familiar e nos cuidados de saúde primários.-----

---- Sabendo que o Município de Ourém vem desde há muito tempo a debater-se com problemas nesta área, nomeadamente na contratação de técnicos de saúde, gostaríamos de saber qual a estratégia que com este diploma e a respetiva autonomia dada ao município, o executivo pensa implementar para resolver esse problema.”-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que o processo de descentralização de competências na área da saúde não inclui médicos, apenas abrange a transferência de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

instalações e pessoal auxiliar. Adiantou ainda que durante o mês de janeiro de 2019 serão apresentados dados e valores concretos referentes a essa transferência, sendo que, até 30 de abril de 2019, o Município terá de decidir se concorda ou não com aquela transferência.-----

2. “PREOCUPAÇÃO COM OS APICULTORES DO CONCELHO -----

---- Tomámos conhecimento na semana passada através da comunicação social do problema que está a afetar os apicultores do concelho de Ourém: a propagação da vespa asiática, uma espécie carnívora e predadora das abelhas europeias, um pouco por todo o concelho.-----

---- Sabendo que Ourém é um dos municípios do Ribatejo Norte onde a apicultura tem um desenvolvimento significativo, o que inclusivamente gerou uma DOP – Denominação de Origem Protegida – “Mel Ribatejo Norte”, e que o problema da propagação desta praga pode ter implicações graves na economia do concelho e na vida dos apicultores, gostaríamos de saber qual a estratégia que o Município tem implementada para lidar com este problema. -----

---- (projetos de investigação, ações de informação / formação sobre as formas de combate à vespa, divulgação do problema, identificação dos ninhos, o que fazer)...” --

---- O **Senhor Presidente** informou de que, sobre esta situação, a Autarquia foi alertada, no dia 06 de outubro findo, pelo Serviço Nacional de Proteção Civil e de imediato foi lançado procedimento com vista à contratação de empresa da especialidade para a extinção dos ninhos identificados, cujo processo ainda está a decorrer.-----

---- Tomou de novo a palavra o **Senhor Presidente** para solicitar ao Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis que fizesse um breve enquadramento da reunião da Assembleia Geral de Acionistas da Fatiparques – Parques de Negócios de Ourém/Fátima, S.A., realizada no passado dia 04 do corrente mês. -----

---- O **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis** informou de que não foram apresentadas novas propostas de negociação, por parte dos acionistas e por consequência foi iniciado processo de negociação com cada um. -----

---- Seguidamente tomou a palavra o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, para apresentar a seguinte questão: “Já passaram alguns meses em que o processo da MaisOurém teve o desfecho jurídico que conhecemos, o qual embora de uma forma



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

não ideal, mas com a contribuição de todos, foi possível se chegar a uma solução aceitável. -----

---- Todavia, o processo ainda não terminou com a solução da transação jurídica. Tal como decorrer das obrigações legais, falta-nos conhecer os relatórios de Gestão e de fecho por parte da Administração. Falta-nos também conhecer o Relatório do ROC e do Liquidatário Judicial. Para além destes relatórios, aguardamos também pelo o da assessoria jurídica que nos apoiou neste processo, com as respetivas prestações de contas. -----

---- Os Vereadores do PS pretendem saber se o Executivo já tem estes relatórios para apresentar ou se não os têm, quando é previsto os obterem?”-----

---- O **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, tomou a palavra para informar de que ainda não foi rececionado o documento em apreço. -----

---- Por fim o **Senhor Presidente** endereçou convite aos Senhores Vereadores para a apresentação da gastronomia coreana, que terá lugar em Fátima, no dia 30 de novembro de 2018, solicitando a respetiva confirmação. -----

OOXXXXOO

ooo

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018-----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 05 e 16 de novembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 507.351,84€: 1531, 2630, 2889, 2988, 3196, 3197, 3331 a 3333, 3350, 3355 a 3407, 3409 a 3413, 3424, 3431, 3437 e 3548. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DE ATAS -----

= 1. REUNIÃO DE CÂMARA DE 29 DE OUTUBRO DE 2018 = -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **29 DE OUTUBRO DE 2018**. ----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

= 2. REUNIÃO DE CÂMARA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 = -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **05 DE NOVEMBRO DE 2018**. -

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXXOO

OOO

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – 2018/2027 -----

---- Na reunião de 20 de agosto último, a Câmara deliberou submeter o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ourém a consulta pública, pelo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

período de 15 dias, nos termos dos n.ºs 6 e 7, do artigo 4.º, do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. -----

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 190, do **Diário da República**, no dia 02 de outubro de 2018, o referido plano municipal esteve a discussão pública até ao dia 24 desse mesmo mês.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação n.º 445/18, de 05 do corrente mês, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, a colocar à consideração superior o citado documento após aprovação pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta, em sua reunião realizada em 31 de outubro de 2018.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O **PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – 2018/2027** E REMETÊ-LO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXXOO

OOO

AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO =-----

---- Através da sua informação n.º 113/18, de 13 de novembro em curso, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, remeteu à consideração superior proposta de texto protocolo a celebrar com a **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima**, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 500.000,00€, os encargos decorrentes da aquisição de terrenos para construção do novo quartel da associação, cuja despesa incide nos anos económicos de 2018 (100.000,00€), 2019 (200.000,00€) e 2020 (200.000,00€).-----

---- Termina a propor, em complemento ao citado apoio financeiro, a doação de uma parcela de terreno, sita na Avenida D. José Alves Correia da Silva, na Cidade de Fátima, com a área de 785,20 m², a confrontar a norte com José Vieira, a sul com Joaquim Pereira dos Reis, a nascente com Avenida D. José Alves Correia da Silva e a poente com António Vieira, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 17451 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3448, pelo valor de 126.000,00€, conforme relatório de avaliação elaborado por perito avaliador.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR, CONSTANTE DO ANEXO IV DA PRESENTE ATA;-----

SEGUNDO – DOAR À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA, A PARCELA DE TERRENO SUPRA DESCRITA, AVALIADA EM 126.000,00 EUROS, COMO CONTRAPARTIDA NA CONSTRUÇÃO DO SEU NOVO QUARTEL; -----

TERCEIRO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO MODO A SEGUIR DESCRITO, OS ENCARGOS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DAS PARCELAS DE TERRENO EM QUESTÃO: -----

- ANO 2018 – 100.000,00 EUROS;-----
- ANO 2019 – 200.000,00 EUROS;-----
- ANO 2020 – 200.000,00 EUROS.-----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a seguinte declaração política: “O dia 19 de novembro de 2018 conheceu mais um capítulo sobre a construção do novo quartel dos bombeiros de Fátima. -----

---- Ao contrário da história recente, hoje, com a aprovação deste protocolo de colaboração para a aquisição dos terrenos com vista a construção do quartel em Fátima, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima vê finalmente, e sublinho, finalmente, a concretização de um passo significativo para suprimir a necessidade urgente no que diz respeito às suas infra-estruturas.-----

---- Não é preciso ter muita memória para recordar que no anterior executivo este assunto conheceu demasiados avanços e recuos, com diversas adversidades e abordagens nos mais diversos fóruns, sem qualquer tradução ou concretização prática.-----

---- Com este protocolo de apoio assumido perante a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima, estamos muito satisfeitos porque conseguimos traduzir o discurso e as promessas panfletárias em compromissos sérios e duradouros e trocar a displicência na condução do assunto pela tenacidade na gestão e solução.-----

---- Ao fim de anos a ouvir e a conhecer a insustentabilidade da situação, é com este executivo municipal a que muito me honra presidir, que viramos a página e caminhamos rapidamente para a execução de um objectivo colectivo. -----

---- Aproveitamos este momento significativo para saudar todas as direcções desta Associação Humanitária que, neste quadro exigente, sempre foram capazes de ultrapassar e suportar todos os imprevistos e as expectativas respeitantes à construção do novo quartel.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Os Senhores Vereadores **Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram também a declaração, que a seguir se transcreve: “Tal como já declaramos em anteriores reuniões, a construção do quartel de bombeiros em Fátima é urgente e indispensável. A proposta de protocolo, aqui apresentada, entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima e o Município é, por isso, bem-vinda na medida em que representa um passo em frente na resolução de um problema para os bombeiros e comunidade em geral. Fátima, enquanto polo de desenvolvimento turístico e económico por excelência do concelho, tem particularidades que justificam a intervenção e o investimento do Município e por isso os vereadores do PS dão o seu aval a este protocolo.” -----

OOXXXXOO

OOO

CRIAÇÃO DE EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE -----

---- No âmbito da criação de Equipas de Intervenção Permanente nas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Caxarias e de Fátima e no seguimento dos protocolos a celebrar com a **Autoridade Nacional de Proteção Civil** e aquelas **Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários**, com o objetivo de regular as condições de contratação, funcionamento e manutenção dos elementos que integrarão aquelas equipas, foi apresentada a informação n.º 114/18, datada de 13 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a reportar que se afere um montante global de despesa a assumir com cada associação, até ao limite anual de 30.500,00€, que configuram o cronograma financeiro abaixo descrito, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante da celebração dos referidos protocolos:-----

- Ano económico de 2019 – 61.000,00€;-----
- Ano económico de 2020 – 61.000,00€;-----
- Ano económico de 2021 – 61.000,00€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO APRESENTADO; -----

SEGUNDO – SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA REPARTIR, DO SEGUINTE MODO, OS ENCARGOS DECORRENTES DA CRIAÇÃO DAS REFERIDAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- ANO 2019 – 61.000,00 EUROS; -----
- ANO 2020 – 61.000,00 EUROS; -----
- ANO 2021 – 61.000,00 EUROS.-----

OOXXXXO

OOO

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO
(TESOURARIA) – 2019 -----

---- Na reunião de 05 de novembro em curso, a Câmara deliberou incumbir o Chefe da Divisão de Gestão Financeira de proceder à análise das propostas então apresentadas por diversas instituições financeiras com estabelecimento no Concelho, para a contratação do empréstimo indicado em epígrafe, no valor de **1.500.000,00€**.-----

---- Em cumprimento daquela deliberação, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a sua informação n.º 115/18, datada de 13 do mês em curso, a propor a adjudicação do citado empréstimo, à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria – C.R.L., sendo aplicável a taxa Euribor a 3 meses e um spread de 0,294% e bem assim as demais condições expressas na sua proposta. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REMETER AS PROPOSTAS APRESENTADAS À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, SOLICITANDO A AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO, NOS TERMOS DA ALÍNEA F), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;-----

SEGUNDO – CASO SEJA CONCEDIDA A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PELA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, CELEBRAR COM A **CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA – C.R.L.**, COM SEDE NO LARGO CÂNDIDO DOS REIS, N.ºS 19 A 25, EM LEIRIA, O “**EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O ANO ECONÓMICO DE 2019**”, COM INÍCIO A 01 DE JANEIRO E TÉRMINO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NO MONTANTE DE **1.500.000,00€**, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DA RESPECTIVA PROPOSTA;-----

TERCEIRO – NÃO EFETUAR A AUDIÊNCIA PRÉVIA DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CONCORRENTES, CONFORME PREVÊ A ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 124.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO A URGÊNCIA DA CONCLUSÃO DO PROCESSO.-----

OOXXXXO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO – RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM-----

---- Foi apresentada a informação n.º 100/18, de 07 de novembro corrente, do **Setor de Património**, a colocar à consideração superior o relatório de avaliação do perito da lista oficial do Ministério da Justiça, **Eng. António Augusto Nogueira Narciso**, sobre o prédio rústico, propriedade deste Município, sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta Cidade, com a área de 150 m², a desanexar do prédio misto designado por Quinta das Serradas, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade sob o artigo n.º 389 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 9, e a propor a sua alienação a **Evangelino Vieira Braçal**, pelo valor de 2.200,00€ (valor da avaliação), destinado ao acerto de extremas do lote n.º 4, sito na referida rua, inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia sob o artigo n.º 3567 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob n.º 3742. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ALIENAR A **EVANGELINO VIEIRA BRAÇAL** A PARCELA DE TERRENO SUPRA DESCRITA, PELO MONTANTE DE 2.200,00€, CONFORME RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PERITO AVALIADOR. -----

OOXXXXOO

OOO

P129/2018 – REABILITAÇÃO DO CINE-TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM-----

---- Através da informação n.º 458/18, de 29 de outubro findo, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, remeteu, para aprovação, a Ata n.º 1, datada daquele mesmo dia, do Júri designado para o presente procedimento, referente aos esclarecimentos prestados aos concorrentes, sobre os erros e omissões do respetivo projeto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA N.º 1, DO JÚRI DO PROCEDIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

CONTAS FINAIS-----

= 1. P017/2010 – REDES E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – AMPLIAÇÃO E RAMAIS DOMICILIÁRIOS – ESTRADA DAS GALEGAS – GONDEMARIA – OURÉM =-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a conta final referente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Batipor - Construções, Limitada**, com sede na Rua dos Toucinhos, em Alburitel, deste Concelho, acompanhada com informação n.º 461/18, datada de 30 de setembro transato, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que a firma adjudicatária não procedeu à devolução da declaração de aceitação da referida conta, dentro do prazo estipulado para o efeito, pelo que a mesma poderá considerar-se aceite.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO. - -----

= 2. P023/2010 – REDES E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – RUA SÃO JOÃO VICENTE – CASAL DA IGREJA – FORMIGAIS =-----

---- Foi apresentada a conta final referente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Major, Santos & Filhos, Limitada**, com sede na Rua Francisco Sá Carneiro, em Vale do Freixo, da Freguesia de Espite, deste Concelho, instruída com declaração de aceitação da referida conta, datada de 08 de outubro findo, da firma adjudicatária. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

ooo

OURÉMVIVA - GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.-----

= CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL =-----

---- No âmbito do assunto mencionado em subtítulo e no seguimento do processo de dissolução da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, foi apresentada a informação n.º 448/18, de 25 de outubro findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a esclarecer conforme se passa a transcrever: “(...) O contrato de fornecimento de Gás Combustível Canalizado para a piscina de Caxarias (cópia em anexo) celebrado, entrou em vigor, conforme informação disponibilizada pela OURÉMVIVA EM SA, a 23 de março de 2005, por um período de 5 anos, sendo automaticamente renovado por períodos de 1 ano (termina a 22/03/2019). O valor de consumo anual verificado na piscina de Caxarias no ano de 2017 foi de 32.584,77€, sendo que nos meses de Verão o consumo de gás é inferior aos meses de inverno. A média estimada nos meses de inverno (entre outubro de 2018



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

e março de 2019) e com base nos valores faturados no ano de 2017, será de 27.458,00€ (este valor inclui uma margem de segurança de 10%).-----

---- Para que o contrato possa transitar para o Município, o processo de contratação, efetuado pela entidade internalizada, deverá ser remetido a esta edilidade para que se possa formalizar a cedência da posição contratual ao Município de Ourém. Importa referenciar que, previamente à autorização por parte da entidade adjudicante, deverá ser aferido se foram cumpridos todos os formalismos legais que efetivaram esta contratação, porquanto o não cumprimento das regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos (CCP) pela parte da entidade internalizada é fator de impedimento na assunção deste contrato por parte do Município de Ourém. -----

---- Assim, caso o contrato esteja em condições de ser assumido pelo Município de Ourém a partir de 1 de novembro de 2018 (indicação do chefe da DGF) e até ao seu término (22/03/2019) o valor estimado a assumir por parte do Município de Ourém é de 27.458,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor. (...)” -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 26 também de outubro findo, a propor a cedência da posição contratual da empresa municipal para o Município.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACEITAR A CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL DO REFERIDO CONTRATO, NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELOS SERVIÇOS.-----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, ausentou-se da sala, por ser Presidente da Comissão Liquidatária da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.** -----

OOXXXXOO

OOO

LISTAGEM DE AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS -----

---- Foi apresentada a informação n.º 471/18, de 07 de novembro em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a remeter listagem dos procedimentos de Ajustes Diretos Simplificados, relativos ao mês de outubro de 2018.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

P088/2018 – PEDIME – CENTRO LOCAL PARA PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO (CLPSE) – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RECURSOS HUMANOS) PARA INTEGRAR EQUIPA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MULTIDISCIPLINAR DE 5 PESSOAS POR UM PERÍODO DE 18 MESES-----

---- Foi apresentada a informação n.º 473/18, de 09 do mês em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar, no âmbito do procedimento indicado em epígrafe, o relatório final, datado 18 de outubro findo, do Júri designado para o efeito, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) propõe-se: -----

a) A adjudicação da contratação de prestação de serviços (recursos humanos) para integrar equipa multidisciplinar de 5 pessoas por um período de 18 meses, através de Concurso Público ao abrigo da **alínea b), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos** às seguintes empresas: -----

- **Lote 1 – PRECISE, S.A.** pela importância de **84.210,30€ - oitenta e quatro mil duzentos e dez euros e trinta cêntimos** (excluindo o IVA), e pelo prazo de 18 meses; -----

- **Lote 2 – ESPALHA IDEIAS – Atividades de Tempos Livres, LDA**, pela importância de **35.945,28€ - trinta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos** (excluindo o IVA), e pelo prazo de 18 meses; -----

- **Lote 3 - PRECISE, S.A.** pela importância de **28.070,10€ - vinte e oito mil e setenta euros e dez cêntimos** (excluindo o IVA), e pelo prazo de 18 meses. -----

b) **Designação do Gestor do Contrato** (Artigo 290.º-A do CCP);-----

c) **Aprovação das Minutas de Contrato** que se anexam (n.º 1 do artigo 98.º do CCP). (...)” -----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:** -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS “P088/2018 – PEDIME – CENTRO LOCAL PARA PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO (CLPSE) – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RECURSOS HUMANOS) PARA INTEGRAR EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE 5 PESSOAS POR UM PERÍODO DE 18 MESES”, ÀS SEGUINTE EMPRESAS: -----

➤ **LOTE 1 – À EMPRESA PRECISE, S.A., PELO MONTANTE DE 84.210,30 EUROS E PELO PRAZO DE 18 MESES;** -----

➤ **LOTE 2 – À EMPRESA ESPALHA IDEIAS – ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES, LIMITADA, PELO MONTANTE DE 35.945,28 EUROS E PELO PRAZO DE 18 MESES;** -----

➤ **LOTE 3 – À EMPRESA PRECISE, S.A., PELO MONTANTE DE 28.070,10 EUROS E PELO PRAZO DE 18 MESES;** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – APROVAR AS REFERIDAS MINUTAS DOS CONTRATOS QUE AQUI SE DÃO COMO REPRODUZIDAS; -----

TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTOR DOS CONTRATOS, O TÉCNICO SUPERIOR ANTÓNIO JOSÉ ALEXANDRE CASTANHEIRA. -----

OOXXXOO

OOO

P147/2018 – PEDIME – PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MÉDIO TEJO/FASE 1 – REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA E ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO EDUCATIVO MUNICIPAL -----

---- Foi apresentada a informação n.º 474/18, de 12 de novembro em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar, no âmbito do procedimento indicado em epígrafe, o relatório final, datado de 26 de outubro findo, do Júri designado para o efeito, a propor a adjudicação do referido procedimento, à **Universidade de Aveiro**, pelo montante de 53.500,00€ e pelo prazo de execução de 270 dias e bem assim a aprovação da minuta do respetivo contrato a celebrar, devendo ser designado o gestor do mesmo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO “**P147/2018 – PEDIME – PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MÉDIO TEJO/FASE 1 – REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA E ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO EDUCATIVO MUNICIPAL**”, À **UNIVERSIDADE DE AVEIRO**, PELO MONTANTE DE 53.500,00€ E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 270 DIAS;-----

SEGUNDO – APROVAR A REFERIDA MINUTA DO CONTRATO QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA; -----

TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO, O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ASSUNTOS SOCIAIS E SAÚDE **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS**. -----

OOXXXOO

OOO

P148/2018 – REABILITAÇÃO VIÁRIA DO CONCELHO DE OURÉM – FREGUESIAS DE URQUEIRA E NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação n.º 480/18, de 13 de novembro em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor, no âmbito do procedimento indicado em epígrafe, a adjudicação à empresa **Construções J.J.R. & Filhos, S.A.**, pelo montante de 111.157,75€ e pelo prazo de execução de 90 dias e bem assim a aprovação da minuta do respetivo contrato, devendo ser designado o gestor do mesmo.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADJUDICAR A CONSULTA PRÉVIA “**P148/2018 – REABILITAÇÃO VIÁRIA DO CONCELHO DE OURÉM – FREGUESIAS DE URQUEIRA E NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS**”, À EMPRESA **CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.**, PELO MONTANTE DE 111.157,75€ E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 DIAS;-----

SEGUNDO – APROVAR A REFERIDA MINUTA DO CONTRATO QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA; -----

TERCEIRO – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA**.-----

OOXXXOO

ooo

PEDIDOS DE MATERIAIS -----

---- 1. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 30.472/2015, da Freguesia de Fátima, sedeada na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, em Fátima, deste Concelho, a remeter requerimento de **Gregório Oliveira Rodrigues**, residente na Rua do Colégio de S. Miguel, na localidade de Moita Redonda, da dita freguesia, a solicitar a cedência de calçada, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de cerca de 60 m².-----

---- Ouvida sobre o assunto, a então **Divisão de Obras Municipais**, prestou a informação n.º 214/16, de 22 de abril de 2016, a anexar estimativa orçamental, no valor 400,00€.-----

---- Do processo faz ainda parte, o despacho, datado de 02 de novembro em curso, do **Senhor Presidente**, a dar conta de que foi efetuada vistoria ao local e de que entende pertinente a cedência dos materiais pretendidos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **GREGÓRIO OLIVEIRA RODRIGUES**, OS MATERIAIS SOLICITADOS.-----

---- 2. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 3580/2018, da Freguesia de Urqueira, sedeada no Largo do Rossio, n.º 1, da referida freguesia, deste Concelho, a remeter



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

requerimento de **Manuel de Sousa Rodrigues**, residente na Rua Principal, n.º 94, na localidade de Cavadinha, daquela, a solicitar a cedência de calçada e pó de pedra, para o calcetamento do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 802/18, de 06 de novembro corrente, a dar conta de que o material solicitado tem um custo estimado de 353,00€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR OS MATERIAIS SOLICITADOS, A **MANUEL DE SOUSA RODRIGUES**.-----

---- 3. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 21.541/2018, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, sedeada em Rua Padre Feliciano de Oliveira, n.º 15, 1.º direito, em Freixianda, deste Concelho, a remeter requerimento de **Carlos Oliveira Simões**, residente na Rua Padre Faustino, n.º 13, em Freixianda, da dita união de freguesias, a solicitar a cedência de calçada, para o calcetamento do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 723/18, de 08 de outubro findo, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor 502,00€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR OS MATERIAIS SOLICITADOS, A **CARLOS OLIVEIRA SIMÕES**.-----

---- 4. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 23.181/2018, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, sedeada em Rua Padre Feliciano de Oliveira, n.º 15, 1.º direito, em Freixianda, deste Concelho, a remeter requerimento de **Luís Carlos Abreu Gomes**, residente na Rua Dr. Pinto, n.º 35, em Freixianda, da dita união de freguesias, a solicitar a cedência de materiais, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 721/18, de 03 de outubro transato, a dar conta de que o material solicitado tem um custo estimado de 1.216,85€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR OS MATERIAIS SOLICITADOS, A **LUÍS CARLOS ABREU GOMES**.-----

---- 5. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 29.672/2018, da Freguesia de Seiça, com sede na Estrada Nacional 113-1, em Seiça, deste Concelho, a remeter



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

requerimento de **Carlos Manuel da Silva Gomes**, residente na Rua Domingos Dias, n.º 107, na localidade de Peras Ruivas, da dita freguesia, a solicitar a cedência de materiais, para o calcetamento do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviço Urbanos** prestou a informação n.º 780/18, de 29 do mês findo, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor 678,15€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **CARLOS MANUEL DA SILVA GOMES**, OS MATERIAIS SOLICITADOS.-----

---- 6. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 33.870/2018, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, sedeada na Rua Dr. Agostinho Barroso Gonçalves, n.º 9, 1.º andar, nesta Cidade, a remeter requerimento de **Luís Armando Neto Simões**, residente na Estrada da Mata da Caridade, n.º 36-B, na localidade de Casais da Caridade, da dita freguesia, a solicitar a cedência de calçada, para calcetamento do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviço Urbanos** prestou a informação n.º 762/18, de 19 de outubro transato, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor 323,47€.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **LUÍS ARMANDO NETO SIMÕES**, OS MATERIAIS SOLICITADOS.-----

OOXXXXOO

OOO

P028/2016 – REABILITAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL MATAS – ESPITE – 2.ª FASE-----

= TRABALHOS A MENOS =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 741/18, de 11 do mês findo, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a colocar à consideração superior, para aprovação, o auto de trabalhos a menos, no valor de 9.546,40€ + IVA, referente à empreitada mencionada em título, de que é adjudicatária a firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, sedeada na Rua de Ansião, em Pombal.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O AUTO DE TRABALHOS A MENOS APRESENTADO.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P001/2017 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE NOSSA SENHORA DOS CAMINHOS – FREIXIANDA -----

---- Foi apresentada a informação n.º 681/18, de 17 de setembro último, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a deixar à consideração superior, a aprovação da suspensão do prazo de execução da empreitada mencionada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Major, Santos & Filhos, Limitada** (com sede na Rua Francisco Sá Carneiro, em Vale do Freixo, da Freguesia de Espite, deste Concelho), no período entre 21 de junho a 25 de setembro de 2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DA OBRA NOS TERMOS PROPOSTOS. -----

OOXXXOO

OOO

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- 1. Na reunião de 18 de junho último, na presença de carta registada sob o n.º 21.253/2017, de **Luís Cunha**, a dar conta da existência de um imóvel abandonado na Rua dos Castelos, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, propriedade de **Artur António Reis Neves e Zaida Tavares Rosa**, residentes na Rua D. Afonso, IV Conde de Ourém, da dita freguesia, a Câmara deliberou proceder à realização de vistoria ao imóvel em causa. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de Vistoria n.º 38/2018, de 12 de setembro último, que refere designadamente o seguinte: “(...) *“Verifica-se a existência de uma parede de fachada, fachada sul, confinante com a via, pertencente a um edifício. O edifício em causa encontra-se demolido à exceção da referida parede de fachada. Os vãos de fachada foram emparedados e a vegetação, mencionada na exposição com SGD n.º 21253/2017, foi retirada.*-----

---- *No topo da parede de fachada existem telhas, pertencente ao beirado, as quais se encontram em fase de desprendimento para a via pública, colocando em risco os utilizadores da via.* -----

---- *Na sequência da demolição verifica-se também que a fachada lateral do edifício contíguo, situado a nascente, ficou desprotegida, com elementos soltos e com telas de impermeabilização à vista.* -----

---- **Conclusão:**-----

---- *O proprietário deve, num prazo de trinta dias:*-----

---- *1. Proceder à retirada das telhas no topo da fachada sul de modo a deixarem de constituir risco para a via.* -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. *Na fachada lateral do edifício contíguo, na área abrangida pela parede demolida, não devem ficar elementos soltos e expostos. A solução de reparação adotada não deve provocar danos na referida fachada.” (...).”*-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL A PROCEDEREM, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, À REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS, DE ACORDO COM A CONCLUSÃO DO AUTO DE VISTORIA SUPRA MENCIONADO.-----

---- 2. Relativamente ao ofício registado sob o n.º 3566/2016, da **Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Ourém**, com sede na Rua Melvin Jones, s/n, nesta Cidade, a dar conta da existência de uma habitação abandonada e em risco de derrocada, na Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 33, também nesta Cidade, propriedade de **Maria da Conceição Pereira da Costa Almeida Batista**, residente na Rua João XXI, n.º 12, 2.º B, em Leiria, na reunião de 19 de fevereiro de 2016, a Câmara deliberou proceder à realização de vistoria à edificação em apreço. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de Vistoria n.º 43/2018, de 24 de outubro findo, que refere designadamente o seguinte: “(...) *“Na inspeção visual efectuada no local, verificou-se a seguinte situação:*-----

---- 1. *O edifício cuja cobertura ruiu por completo, figura 1;*-----

---- 2. *Existe uma parede exterior confinante com o passeio público que apresenta desprendimento de elementos da construção para a via;*-----

---- 3. *O interior da edificação apresenta-se atulhado com os resíduos resultantes da ruína, figura 2.*-----

---- **Conclusão**-----

---- *O proprietário deve, dentro de um prazo de sessenta dias, proceder à consolidação da parede confinante com o passeio de forma que os elementos construtivos deixem de cair para a via pública. Em alternativa pode, no prazo de sessenta dias, proceder à sua demolição, garantindo as condições de segurança na via pública.” (...).”*-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA ALMEIDA BATISTA** A PROCEDER, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, À REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS, DE ACORDO COM A CONCLUSÃO DO AUTO DE VISTORIA SUPRA MENCIONADO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 3. Foi apresentado o ofício de referência 147185/2018NPP-341-1, da **Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Ourém**, com sede na Rua Melvin Jones, s/n, nesta Cidade, a dar conta de que a fachada do prédio, sito no gaveto da Rua da Olaria com a Rua de Castela, também nesta Cidade, encontra-se em mau estado de conservação, com queda de reboco para a via pública, podendo causar perigo para pessoas e bens que circulam no local.-----

---- A **Divisão de Ordenamento do Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a sua informação n.º 121/2018/DOT/758, de 28 de agosto transato, a colocar à consideração superior a realização de vistoria ao referido prédio, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO PRÉDIO EM QUESTÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO O **ENG.º JOÃO PAULO GAMITO ALVALADE**, A **ARQ.º HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**.-----

---- 4. Por despacho, datado de 25 de junho de 2018, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis, foi realizada vistoria à edificação em ruínas, sita na Rua do Casalito, na localidade de Casal de Baixo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, propriedade de **Mário da Costa Pereira**, residente na Rua das Quingostas, n.º 32, em Lourinha, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, também deste Concelho.-----

---- Nesta reunião foi apresentado o Auto de Vistoria n.º 45/2018, de 10 de outubro findo, que refere designadamente o seguinte: “(...) *Na inspeção visual efectuada no local, verificou-se a existência de paredes, construídas em terra, em fase de ruína, encontrando-se expostas aos fatores erosivos da chuva e do vento. A eventual queda de elementos destas construções são passíveis de atingir a propriedade do número 6.*-----

---- As paredes confinantes com a construção do número 6 estão interligadas com elementos construtivos do número 6. -----

---- **Conclusão**-----

---- O proprietário das paredes em fase de ruína deve proceder à realização de obras de estabilização das mesmas ou à sua demolição. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Contudo, a realização de obras de estabilização das paredes em ruínas, ou a sua eventual demolição, deverá ter sempre em devida conta a interligação estrutural existente, o que implica uma intervenção simultânea de ambos os proprietários. -----

---- Os resíduos provenientes da demolição devem ser levados a vazadouro licenciado para o efeito.-----

---- No caso da intervenção a realizar ser a demolição, ficará sujeita a licenciamento municipal, devendo tal procedimento ser desencadeado pelo proprietário. (...)”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **MÁRIO DA COSTA PEREIRA** A PROCEDER DE ACORDO COM A CONCLUSÃO DO REFERIDO AUTO DE VISTORIA. -----

---- 5. Por despacho, datado de 25 de junho de 2018, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis, foi realizada vistoria ao imóvel em avançado estado de degradação, que confina com a Rua das Oliveiras Altas e a Rua dos Baldios, em Rio de Couros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, propriedade de **Maria dos Anjos Oliveira Antunes**, residente na Rua do Campo de Futebol, n.º 32, também em Rio de Couros. -----

---- Nesta reunião foi apresentado o Auto de Vistoria n.º 44/2018, de 10 de outubro findo, a referir o seguinte: “(...) *Na inspeção visual efectuada no local, verificou-se a seguinte situação:*-----

1. Fissuração vertical em paredes exteriores junto aos cunhais; -----
2. Desaprumo de paredes; -----
3. Vãos deteriorados, com vidros partidos e madeiras apodrecidos; -----
4. Desprendimento de elementos da construção para a via pública.-----

---- **Conclusão**-----

---- Verifica-se a existência de um edifício em avançado estado de degradação que constitui risco para a via pública.-----

---- O proprietário deve, num prazo de trinta dias, proceder às obras necessárias no edifício de modo a deixar de constituir perigo para a via pública.-----

---- Em alternativa, o proprietário poderá optar pela demolição da edificação. Os resíduos provenientes da demolição devem ser levados a vazadouro licenciado para o efeito.-----

---- No caso da intervenção a realizar ser a demolição, ficará sujeita a licenciamento municipal, devendo tal procedimento ser desencadeado pelo proprietário. (...)”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR **MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA ANTUNES** A PROCEDER, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE ACORDO COM A CONCLUSÃO DO AUTO DE VISTORIA.-----

---- 6. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 29.788/2018, da **União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos**, com sede na Rua Gaspar Moreira, n.º 19, em Rio de Couros, deste Concelho, a informar de que, na Rua da Brejoeira, na localidade de Casal Ribeiro, daquela união de freguesias, existe um imóvel devoluto, em avançado estado de degradação e a solicitar visita ao local por técnicos deste Município.-----

---- A **Secção de Fiscalização**, através da sua informação n.º 320/18, de 14 de setembro último, deu conta de que o imóvel em causa é propriedade de **Lúcia Simões Costa Nunes**, residente no n.º 6, da referida rua. -----

---- A **Divisão de Ordenamento do Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a sua informação n.º 171/2018/cm0650, de 01 de outubro findo, a colocar à consideração superior a realização de uma vistoria ao referido prédio, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL EM QUESTÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO O **ENG.º JOÃO PAULO GAMITO ALVALADE**, A **ARQ.º HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL, DE CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUEM UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

---- 7. Através da informação n.º 383/18, de 22 de outubro findo, da **Secção de Fiscalização**, constata-se a existência de um muro de suporte de terras, na Rua Cidade de Ourém (frente ao n.º 15), na localidade de Lourinha, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, que apresenta alguma inclinação para a via pública, não tendo sido possível identificar o seu proprietário.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o assunto, prestou a sua informação n.º 147/2018/DOT/cm0428, de 10 de novembro em curso, a colocar à consideração superior a realização de vistoria ao referido muro, nos termos do artigo 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro. -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À REALIZAÇÃO DE VISTORIA À EDIFICAÇÃO EM QUESTÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO O **ENG.º JOÃO PAULO GAMITO ALVALADE**, A **ARQ.ª HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**.-----

OOXXXXOO

ooo

PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS-----

= 1. **CLUBE DESPORTIVO VILARENSE** =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 635/2017, do **CLUBE DESPORTIVO VILARENSE**, com sede na Rua do Clube Desportivo Vilarense, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a isenção de todas as taxas inerentes ao processo de licenciamento da obra de “Remodelação do recinto de jogo dum Campo de Futebol 11”.-----

---- Do processo fazem parte as informações, que se passam a especificar: -----

- Número 95/2018/DOT/cm0766, de 23 de outubro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**;-----
- Sem data, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, a dar conta de que se trata de uma instituição de utilidade pública, pelo que estão reunidas as condições para isenção das taxas solicitadas.-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TODAS AS TAXAS INERENTES AO PROCESSO N.º 93/2017, A APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE UMA INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, LEGALMENTE CONSTITUÍDA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 2. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL VASCO DA GAMA =-----

---- Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 571/2018, da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL VASCO DA GAMA**, com sede no Largo Vasco da Gama, no lugar de Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a isenção de todas as taxas inerentes ao processo n.º 80/2018 (Instalação de relvado artificial no campo de futebol 5, remodelação e ampliação de balneários e licenciamento do edifício sede), de que é titular, na reunião de 30 de abril transato, a Câmara deliberou submeter o pedido de isenção de taxas à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, considerando o trabalho desenvolvido por aquela associação, na Freguesia de Fátima, na área desportiva e cultural. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os documentos, que se passam a especificar:-----

- Ofício n.º 23.071/2018, de 03 de julho último, do **Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, a informar de que a Mesa da Assembleia Municipal de Ourém (AMO), entendeu não agendar o assunto, para a sua sessão de 29 de junho de 2018, por o mesmo não estar devidamente fundamentado; -----
- Requerimento registado sob o n.º 1898/2018, da **Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama**, a solicitar a reapreciação do pedido de isenção de taxas e bem assim o seu deferimento e a referir que são uma associação sem fins lucrativos, embora não estando registada como utilidade pública, prestam serviço público, de caráter social recreativo e desportivo; -----
- Informação n.º 102/2018/DOT/cm0766, de 13 de novembro em curso, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “O requerente em resposta ao ofício 25918 de 25/07/2018, vem fundamentar o pedido de isenção de qualquer taxas relativas a obra de instalação de relvado artificial em recinto de jogo de campo de futebol 5, remodelação/ampliação dos balneários e licenciamento do edifício sede.-----

---- Apresenta exposição referindo que se trata de *“uma associação sem fins lucrativos e que não sendo registada como utilidade pública, prestamos um serviço público, de caráter social, recreativo e desportivo. A nossa atividade principal é a formação de futebol para jovens atletas, num total de 228 nesta época, promovemos formações certificadas para adultos ativos, atividades lúdicas e recreativas e temos a nossa área de teatro para todos os associados.”* -----

---- Da análise do pedido informa-se o seguinte:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém: *“Estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal”*. -----

---- Segundo o n.º 1 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro): *“O Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos que não tenham caráter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações, estão isentos de pagamento de todos os impostos previstos na presente lei, com exceção da isenção do IMI dos edifícios não afetos a atividades de interesse público.”* -----

---- Esta isenção é concedida por deliberação da Assembleia Municipal, conforme n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: *“A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.”*, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém: *“...a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a que se refere o presente regulamento.”*. -----

---- Na presente data a estimativa referida é a que se segue: -----

1. Entrada do processo: **200,10€**; paga através da guia de recebimento n.º 07/295/2018 do dia 29-03-2018. -----
2. Estimativa das taxas devidas para a emissão do alvará de obras: **1.140.82€** -----
3. Entrada do Pedido de Autorização de Utilização: **100.40€** -----
4. Emissão do Alvará de Utilização: **114.61€** -----

---- A Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama, conforme consulta informática ao site da Secretária-Geral da Presidência de Conselho de Ministros não é utilidade pública. -----

---- À consideração superior o pedido de isenção de todas as taxas no valor total de **1.555.93€** e devolução do valor já pago pela entrada do processo.” -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER, DE NOVO, O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TODAS AS TAXAS INERENTES AO PROCESSO EM CAUSA, A APRECIACÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, CONSIDERANDO O RELEVANTE SERVIÇO PRESTADO NO ÂMBITO DESPORTIVO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PELA ASSOCIAÇÃO, SALIENTANDO-SE QUE ESTA ISENÇÃO SE REFERE A OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS SEUS BALNEÁRIOS, QUE SÃO HOJE MANIFESTAMENTE INSUFICIENTES PARA A PROCURA DE JOVENS QUE A ASSOCIAÇÃO TEM VINDO A REGISTRAR, NOMEADAMENTE APÓS A INSTALAÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO NO SEU CAMPO DE JOGOS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROCEDER AO REEMBOLSO DA IMPORTÂNCIA DE **200,10 EUROS** (TAXA DE APRECIÇÃO), CASO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, VENHA A SER APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

= 3. CASA DIOCESANA DO CLERO DE LEIRIA-FÁTIMA =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1875/2018, da **CASA DIOCESANA DO CLERO DE LEIRIA-FÁTIMA**, com sede na Avenida João XXIII, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, na qualidade de titular do processo de obras n.º 304/2018, a isenção do pagamento das taxas inerentes à emissão do alvará de autorização de obras de construção e do alvará de autorização de utilização, ao abrigo da Concordata celebrada entre a República Portuguesa e a Santa Sé.-----

---- Do processo fazem parte as informações, que se passam a especificar: -----

- Número 146/2018/DOT/cm0428, de 31 de outubro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “A Casa Diocesana do Clero de Leiria/Fátima, solicita a isenção do pagamento de todas as taxas inerentes ao processo n.º 304/2018 – Alteração de um edifício religioso, ao abrigo do artigo 26.º, da Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa.

---- Em 23-10-2018, deu entrada o referido processo, tendo sido paga a **taxa de apreciação do pedido nos termos do art.º 77 da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas, no valor de 250,80€**, conforme guia em anexo. -----

---- Face ao exposto sugere-se que o processo seja enviado a Reunião de Câmara para a respetiva isenção de taxas e a devolução da taxa paga em 23-10-2018. -----

---- Deixa-se à consideração superior a decisão a tomar”.; -----

- Datada de 13 de novembro em curso, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, a deixar à consideração superior a devolução da taxa paga, no valor de 250,80€, bem como da isenção das restantes taxas.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ISENTAR A **CASA DIOCESANA DO CLERO DE LEIRIA-FÁTIMA**, DO PAGAMENTO DAS TAXAS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

INERENTES AO CITADO PROCESSO, AO ABRIGO DA CONCORDATA CELEBRADA ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A SANTA SÉ.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROCEDER AO REEMBOLSO DA IMPORTÂNCIA DE **250,80 EUROS**, RESPEITANTE À TAXA DE APRECIACÃO DO RESPETIVO PROCESSO.-----

OOXXXOO

ooo

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Relativamente ao processo registado sob o n.º 365/1995, de que é titular **MÁRIO PEREIRA RODRIGUES**, residente na Rua Dr. Francisco Joaquim Alves, n.º 100, 1.º direito, nesta Cidade, a que corresponde o alvará de licença n.º 361/1998, referente à construção de um pavilhão, no lote n.º 72, da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, foi apresentada a informação n.º 104/2018/DOT/cm0766, de 31 de outubro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se transcreve: “A obra não foi realizada nos termos da licença n.º 361/1998 (valida até 10/04/2012, segundo informação da fiscalização que se transcreve parcialmente: “(...) *verificamos que a obra em causa, está a ser construída ao abrigo do alvará de licença n.º 114/2018*”.-----

---- Tendo em conta que para o mesmo lote da zona industrial há duas licenças e qua a obra está a ser construída ao abrigo da licença 114/2018 valida até 02-12-2019 informa-se que, deverá ser declarada a caducidade ao alvará de licença de obra n.º 361/1998 nos termos das alíneas a) do ponto 3 do artigo 71.º do RJUE, remetendo o referido alvará de licença a reunião de Câmara para proferir a caducidade nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE (*As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela câmara municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado*).-----

---- À consideração superior o teor da presente informação.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MÁRIO PEREIRA RODRIGUES** DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA N.º 361/1998 E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

---- 2. Foi apresentado processo registado sob o n.º 339/2014, de que é titular **DANIEL DIAS ANTUNES**, residente na Rua das Barrocas, n.º 22, na lugar de Mossomodia, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, referente à construção de uma habitação unifamiliar e muro vedação, a levar a efeito num terreno sito em Outeiro da Gaia, no referido lugar, acompanhada da informação n.º 232/2018/DOT/cm1282, de 08 de novembro em curso, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “1. O processo deu entrada a 15/12/2014, sendo que o projeto de arquitetura foi aprovado a 26/06/2015; -----

2. A 08/04/2016, o requerente apresenta o projeto de especialidades, sendo este deferido a 05/05/2016, sendo o custo da licença de **622,13**; -----
3. O prazo de 1 ano para requerer a emissão do alvará de obras terminou a 06/05/2017;-----
4. O requerente não solicitou prorrogação do prazo para emissão de alvará, nos termos do n.º 2 do art.º 76 do RJUE; -----
5. A Fiscalização informou a 08/11/2018: “*A obra em causa não foi iniciada*” ----
6. Nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do RJUE, se no prazo de 1 ano a contar da notificação do ato de licenciamento, se não for requerida a emissão do respetivo alvará, a licença para a realização de operações urbanísticas previstas nas alíneas b) e e) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE, caduca; -----
7. No entanto, deixa-se à Consideração Superior que o processo seja remetido a Reunião de Câmara propondo-se aqui duas situações: -----
 - A) Ser concedido um prazo improrrogável a definir superiormente, para proceder ao pedido de emissão do alvará de obras e assim não proferir a caducidade nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE (As caducidades previstas no presente artigo devem ser declaradas pela Câmara Municipal, verificadas as situações previstas no presente artigo, após audiência prévia do interessado), ou; -----
 - B) Ser dada a caducidade nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE (já acima descrito).” -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **DANIEL DIAS ANTUNES**, DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE DESTAQUE -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1585/2018, de **LUÍS MANUEL VAZ PEREIRA**, residente na Estrada Coelho Prazeres, n.º 105, na localidade de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, que do prédio rústico, sito em Chã Grande, da referida localidade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 13921 e inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 18251 da dita Freguesia de Fátima, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 752 m², ficando a confrontar a norte com Rosária de Jesus Pereira Oliveira, a sul e a nascente com Vítor Antunes e a poente com caminho público. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 345/2018/DOT/cm1151, de 31 de outubro findo, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. Da pretensão** -----

1.1-Trata-se de um pedido de destaque, dentro do perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas: -----

- parcela a destacar: 752m²; -----
- parcela sobranete: 752m². -----

1.2. A pretensão localiza-se na rua da Chã, lugar de Macieira, freguesia de Fátima. -

2. Da localização -----

2.1-De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pela DOT-SIG (fls. 22-27), nos termos do PDMO, a parcela originária localiza-se **espaço urbano de nível 3** com a condicionante caminho municipal. -----

3. Do RJUE -----

3.1-A parcela, objeto de operação de destaque, insere-se dentro de perímetro urbano, pelo que a pretensão deve observar o disposto no n.º 4 do art.º 6º do RJUE.-----

3.2-Face à planta apresentada, a operação de destaque está de acordo com o n.º 4 do art.º 6º do RJUE, atendendo a que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público.-----

4. Conclusão -----

---- Face ao exposto no ponto 3, não se vê inconveniente no pedido condicionado ao disposto no n.º 6 e n.º 7 do art.º 6º do RJUE, designadamente:-----

- na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do presente destaque; ---
- o ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.-----

---- À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

OOXXXXOO

OOO

COLÉGIO DO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA -----

---- Através de carta datada de 20 de julho último, o **Colégio do Sagrado Coração de Maria**, com sede na Rua Jacinta Marto, n.º 40, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, solicitou a continuidade do apoio prestado por este Município, para o ano letivo 2018/2019, com vista ao desenvolvimento e promoção da modalidade de voleibol, através da disponibilização do Pavilhão Gimnodesportivo do Caneiro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, também deste Concelho e do transporte de atletas e equipa técnica, aquando de jogos a disputar fora do Concelho.--

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde** prestou a informação n.º 662/18, de 23 do mês findo, a deixar à consideração superior a continuidade do apoio prestado, para o ano letivo 2018/2019, através da celebração de novo protocolo, que prevê a isenção do pagamento de taxas de utilização do referido pavilhão, dado tratar-se de desporto escolar. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO, CONSTANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA-----

---- Na reunião de 07 de julho de 2017, a Câmara deliberou aprovar as normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação n.º 676/18, de 31 do mês findo, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor, por motivos que especifica, o indeferimento do pedido de atribuição de apoio em vestuário, calçado, têxteis, brinquedos, material escolar e outros materiais, efetuado por **Maria Emília de Abreu Mira**, residente na Rua 25 de Abril, n.º 2, nesta Cidade. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **MARIA EMÍLIA DE ABREU MIRA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXOO

OOO

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL -----

= 1. UTILIZADORES DOMÉSTICOS = -----

- Foi apresentada a informação n.º 678/18, de 05 do mês em curso, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal (16 de abril de 2018) e da Assembleia Municipal (25 de abril de 2018), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 8/2018 não reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar não prova enquadrar-se em nenhum dos seguintes benefícios (prestações sociais): -----
 - a) Complemento Solidário para Idosos; -----
 - b) Rendimento Social de Inserção; -----
 - c) Subsídio Social de Desemprego; -----
 - d) 1.º Escalão do Abono de Família; -----
 - e) Pensão Social de Invalidez. -----

---- Mais se verifica que o rendimento *per capita*, em 2017, é de 329,45€, valor superior à pensão social (207,01€, em 2018). -----

---- Face ao exposto, sugere-se que o órgão executivo delibere a intenção de indeferir o pedido de tarifário social para utilizadores domésticos, relativo à tarifa de venda de água, e que o requerente seja notificado nos termos da audiência dos interessados. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR O/A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 679/18, de 05 do mês que decorre, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal (16 de abril de 2018) e da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Assembleia Municipal (25 de abril de 2018), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 7/2018 reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que a requerente prova ser beneficiária do rendimento social de inserção. -----

---- Face ao exposto, sugere-se que o órgão executivo defira a atribuição da tarifa social para utilizadores domésticos (tarifa de venda de água), nos termos das deliberações supramencionadas.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 703/18, de 12 de novembro em curso, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo TSUD n.º 9/2018 em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal (16 e 25 de abril de 2018, respetivamente), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o mesmo reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que a requerente beneficia do subsídio social de desemprego. ---

---- Mais se informa que o rendimento *per capita* do agregado familiar é no valor de 186,67€ (valor inferior à pensão social - 207,01€, em 2018). -----

---- Face ao exposto, e atendendo que o agregado familiar reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, sugere-se que o órgão executivo aprove a tarifa social para utilizadores domésticos, nos termos das deliberações supramencionadas. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 704/18, de 12 de novembro em curso, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo TSUD n.º 10/2018 em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal (16 e 25 de abril de 2018, respetivamente), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o mesmo reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar integra dois elementos beneficiários do 1.º escalão de abono de família. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, e atendendo que o agregado familiar reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, sugere-se que o órgão executivo aprove a tarifa social para utilizadores domésticos, nos termos das deliberações supramencionadas. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 705/18, de 12 de novembro em curso, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo TSUD n.º 11/2018 em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal (16 e 25 de abril de 2018, respetivamente), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o mesmo reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que a requerente beneficia do complemento solidário para idosos.-----

---- Face ao exposto, e atendendo que o agregado familiar reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, sugere-se que o órgão executivo aprove a tarifa social para utilizadores domésticos, nos termos das deliberações supramencionadas. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 706/18, de 12 de novembro em curso, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo TSUD n.º 13/2018 em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal (16 e 25 de abril de 2018, respetivamente), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o mesmo reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar beneficia do rendimento social de inserção. -----

---- Face ao exposto, e atendendo que o agregado familiar reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, sugere-se que o órgão executivo aprove a tarifa social para utilizadores domésticos, nos termos das deliberações supramencionadas. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Foi apresentada a informação n.º 708/18, de 12 de novembro em curso, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo TSUD n.º 15/2018 em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal (16 e 25 de abril de 2018, respetivamente), sobre a redução de tarifa de venda de água para utilizadores domésticos, verifica-se que o mesmo reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar integra dois elementos com direito ao 1.º escalão de abono de família. -----

---- Mais se informa que o rendimento *per capita* do agregado familiar é no valor de 163,95€ (valor inferior à pensão social - 207,01€, em 2018). -----

---- Face ao exposto, e atendendo que o agregado familiar reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, sugere-se que o órgão executivo aprove a tarifa social para utilizadores domésticos, nos termos das deliberações supramencionadas. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

= 2. FAMÍLIAS NUMEROSAS = -----

- Foi apresentada a informação n.º 680/18, de 05 do mês em curso, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 16 e 25 de abril de 2018, respetivamente, sobre a redução da tarifa de venda de água para famílias numerosas, verifica-se que o Processo TSN n.º 4/2018 reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado o agregado familiar é composto por cinco elementos. -----

---- Face ao exposto, propõe-se que o órgão executivo aprove a tarifa social para famílias numerosas, nos termos das deliberações supramencionadas, e que a decisão produza efeitos a 23 de março de 2018. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 681/18, de 05 do mês em curso, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Municipal de 16 e 25 de abril de 2018, respetivamente, sobre a redução da tarifa de venda de água para famílias numerosas, verifica-se que o Processo TSFN n.º 5/2018 reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado o agregado familiar é composto por cinco elementos. -----

---- Face ao exposto, propõe-se que o órgão executivo aprove a tarifa social para famílias numerosas, nos termos das deliberações supramencionadas. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 682/18, de 05 do mês em curso, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 16 e 25 de abril de 2018, respetivamente, sobre a redução da tarifa de venda de água para famílias numerosas, verifica-se que o Processo TSFN n.º 6/2018 reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado o agregado familiar é composto por cinco elementos. -----

---- Face ao exposto, propõe-se que o órgão executivo aprove a atribuição da tarifa social para famílias numerosas, nos termos das deliberações supramencionadas.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 709/18, de 12 do mês corrente, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 16 e 25 de abril de 2018, respetivamente, sobre a redução da tarifa de venda de água para famílias numerosas, verifica-se que o Processo TSFN n.º 8/2018 reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado o agregado familiar é composto por cinco elementos. -----

---- Face ao exposto, propõe-se que o órgão executivo aprove a atribuição da tarifa social para famílias numerosas, nos termos das deliberações supramencionadas.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL DE OURÉM -----

= DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO NÚCLEO EXECUTIVO DO CONSELHO =-----

---- No âmbito do assunto mencionado em título, por deliberação de 29 de janeiro de 2018, foi nomeada a Chefe (à data) da então Divisão de Educação e Assuntos Sociais, Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro, como representante deste Município naquela entidade.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com a informação n.º 712/18, de 13 de novembro em curso, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a sugerir a nomeação de um novo representante, visto que aquela colaboradora se encontra ausente por período indeterminável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDICAR COMO SEU REPRESENTANTE O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS**.-----

OOXXXXOO

OOO

OURÉMVIVA - GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A. -----

= RELATÓRIO SEMESTRAL DE CONTROLO DE GESTÃO – JUNHO DE 2018 =

---- Através do ofício n.º 355/2018, de 23 de outubro findo, a **Comissão Liquidatária da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta Cidade, remeteu o Relatório de Controlo de Gestão Semestral, reportado a 30 de junho de 2018, em cumprimento do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo n.º 42, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e o respetivo Parecer do Fiscal Único sobre o mesmo. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 30 também do mês findo, a dar conta de que o citado relatório deverá ser remetido ao órgão executivo para conhecimento.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, ausentou-se da sala, por ser Presidente da Comissão Liquidatária da **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 36.783/2018, de Luísa da Graça, Advogada com escritório no Edifício Camila, na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 257, 1.º esquerdo, nesta Cidade, em representação de **Luís Lopes**, residente na Rua da Terra Fria, na localidade de S. Sebastião, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de seus pais **Manuel Luís e Maria Inácia Lopes**, dos seguintes prédios: -----

- Prédio rústico composto por terra de mato, sito em Vale das Colmeias, da Freguesia de Atouguia, do Concelho de Ourém, com a área de 2334 m², a confrontar a norte com Manuel Joaquim Pereira, a sul com serventia, a nascente com Armando Pereira Coelho e a poente com Luís Rosa dos Santos, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 6912 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto por terra de mato atravessado por estrada, sito em Covões, da referida freguesia, com a área de 4732 m², a confrontar a norte com estrada, a sul e a nascente com serventia e a poente com Maria Emília dos Reis Pereira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 5724 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Silveiras, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, também do Concelho de Ourém, com a área de 4330 m², a confrontar a norte com José de Oliveira Ferreira, a sul com Manuel Gomes Clemente e a nascente e a poente com serventia, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo 1319 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito também em Silveiras, com a área de 5586 m², a confrontar a norte com Manuel Lopes dos Reis, a sul com José Oliveira Gil, a nascente com António Rodrigues de Oliveira e serventia e a poente com herdeiros de Joaquim Gil, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 9865 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Ordenamento do Território** prestou a informação n.º 32/18, datada de 19 do mês findo, que se encontra anexa ao processo. -



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 30 também de outubro findo, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 37.287/2018, de Maria Lucena Ferreira Gama, Solicitadora com escritório na Rua Principal, n.º 11-A, em Cavadinha, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, em representação de **Regina Maria Jorge dos Santos e outros**, residente na Rua das Piscinas, Lote 23, 1.º B, em Pombal, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de seus pais **José dos Santos e Maria Madalena Conceição Jorge dos Santos**, do seguinte prédio: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Memória, da Freguesia de Espite, do Concelho de Ourém, com a área de 1594 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com herdeiros de José dos Santos, a nascente com Susana Santos e a poente com Vítor Monteiro, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 1645 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ordenamento do Território** prestou a informação n.º 38/18, de 24 de outubro findo, a dar conta de que na parcela em causa não estão representadas construções. -----

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 30 daquele mesmo mês, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO -----

= CAMPANHA “FÁTIMA-TOMAR STAYOVER” = -----

---- No âmbito do projeto intermunicipal Produtos Turísticos Integrados, a **Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo** (com sede no Convento de S. Francisco, na Avenida General Bernardo Faria, na Cidade de Tomar), através da carta registada sob o n.º 34.551/2018, remeteu documentos de adesão à campanha supra



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

mencionada, nomeadamente termos e condições e proposta de protocolo de parceria a celebrar com os Municípios associados.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Turismo e Relações Internacionais** prestou a sua informação n.º 38/18, de 07 de novembro corrente, que se passa a transcrever: “O Município de Ourém, como membro da CIMT - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, associa-se à campanha '*Fátima-Tomar StayOver*' – projeto assente na realização de uma ação promocional conjunta da região na qual todos os empresários do setor do turismo (alojamento, animação e restauração) são chamados a participar como parceiros de forma a envolver todos os intervenientes neste projeto. Esta ação vai decorrer na primavera / verão de 2019. -----

---- Conforme refere os termos da campanha, o '*Fátima-Tomar StayOver*' tem como objetivo promover a região enquanto destino turístico integrado, vocacionado para a realização de férias, retiros ou escapadas mais prolongadas dirigidas a diferentes segmentos e demonstrar o potencial do território para motivações combinadas de lazer, recreio ou espiritualidade, capaz de proporcionar experiências memoráveis. Com esta campanha pretende-se incentivar e premiar a reserva antecipada de estadas mais prolongadas e dar a conhecer as experiências, produtos e serviços turísticos da região.

---- A campanha '*Fátima-Tomar StayOver*' e os benefícios a proporcionar ao cliente, aplica-se a indivíduos com idade igual ou superior a 18 anos que tenham efetuado reservas diretas antecipadas com duração igual ou superior a duas noites, a realizar nas unidades de alojamento do Médio Tejo parceiras da campanha e que no momento da sua estadia solicitem a adesão a esta campanha (estadas que decorram entre 15 de abril e 15 de setembro de 2019; e pedidos de reserva que tenham início a 13 de março). A adesão a esta campanha por parte dos clientes (turistas) inclui três benefícios cumulativos, nomeadamente: -----

- Oferta de experiências gratuitas na região do Médio Tejo,-----
- Entradas gratuitas em espaços de cultura e lazer com bilhética;-----
- Descontos exclusivos, reduções de preço de tabela em produtos e serviços. ----

---- A CIMT remete ao Município de Ourém proposta de adesão a este projeto, tendo associadas as seguintes responsabilidades:-----

1. Ceder entradas ou utilizações gratuitas para os clientes da campanha '*Fátima-Tomar StayOver*' nos espaços, serviços ou eventos temáticos do município, que possuam bilhética;-----
2. Assegurar os procedimentos relativamente aos espaços/ serviços cedidos gratuitamente para conceder o usufruto das atividades aos clientes *StayOver* durante a campanha; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. Enviar informação acerca dos eventos regulares anuais mais relevantes do município até janeiro 2019, os restantes eventos mensais mais relevantes de cada município, e os respetivos conteúdos promocionais;-----
4. Participar nas ações promocionais que sejam realizadas para esta ação, bem como colaborar na definição de roteiros regionais;-----
5. Partilhar um portfólio fotográfico do concelho detido pela autarquia, enquanto contributo para a organização de um banco de imagens, cedendo os respetivos créditos para uso exclusivo da CIMT nos diferentes suportes comunicacionais.

---- Conforme proposto pela CIMT, dando continuidade à divulgação do programa 'Fátima-Tomar StayOver', informa-se que estão organizadas sessões de divulgação para aos agentes do Turismo no dia 8 de novembro, no Salão do antigo edifício dos Paços do Concelho e de forma a abranger todos os interessados, assentarão em três momentos: -----

10h00 - Empresas do setor hoteleiro, -----

14h30 - Empresas de animação turística,-----

16h00 - Estabelecimento de restauração e bebidas.-----

---- Assim, com vista a associar o Município de Ourém à presente campanha, e em articulação com a Divisão de Ação Cultural Eventos e Juventude, propõe-se a cedência do seguinte: -----

- 50 Bilhetes de entrada gratuita com visita guiada no Museu Municipal de Ourém - Casa do Administrador;-----
- 50 Bilhetes de visita guiada gratuita na Vila Medieval de Ourém. -----

---- Deixa-se à consideração superior, a adesão a este projeto da CIMT nos moldes apresentados, a concretizar com a assinatura do protocolo em anexo.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADERIR À CAMPANHA “FÁTIMA-TOMAR STAYOVER” E APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO DE PARCERIA PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

SANTUÁRIOS DA EUROPA – MARIAZELL (ÁUSTRIA)-----

= RELATÓRIO DE DESLOCAÇÃO =-----

---- O **Senhor Presidente** apresentou o relatório de deslocação a Mariazell (Áustria), datado de 05 do corrente mês, que se passa a transcrever: “De 19 a 21 de outubro, participei na reunião com os parceiros do grupo “Shrines of Europe” que se realizou na cidade austríaca de Mariazell. Este ano assume especial importância para Mariazell uma vez que se comemoram os 70 anos da sua elevação a cidade.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião do grupo Shrines of Europe, participaram os representantes dos seguintes locais de peregrinação mariana: -----

- Altötting (Alemanha) – comitiva liderada pelo Presidente Herbert Hofauer;-----
- Lourdes (França) – comitiva liderada pelo Presidente Josette Bordeu;-----
- Loreto (Itália)- comitiva liderada pelo Presidente Paolo Niccoletti; -----
- Fátima (Portugal)- comitiva liderada pelo Presidente Luís Albuquerque;-----
- Einsiedeln (Suíça) - comitiva liderada pelo Presidente Franz Pirker. -----
- Mariazell (Áustria) - comitiva liderada pelo Presidente Manfred Seebacher; ----

---- Apenas não esteve representado o Município polaco de Czestochowa uma vez que, por coincidência, no dia 21 de outubro se realizaram as eleições autárquicas naquele país.-----

---- Conforme deliberação camarária de 01 de outubro de 2018, acompanhou-me na presente deslocação o técnico Dr. Fernando Paquim e o Prof. Doutor Carlos Costa da Universidade de Aveiro – Coordenador da proposta apresentada aos parceiros. Com vista a aprofundar o seu conhecimento relativamente ao grupo e aos diversos parceiros, entendeu o Professor Carlos Costa convidar (assumindo a empresa IDTOUR os custos da sua deslocação) os dois consultores que se encontram a trabalhar no projeto de parceria com o Município de Ourém, Nuno Lopes e Tiago Lopes.-----

---- A reunião assentou na seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Boas vindas pelo Presidente de Mariazell - Manfred Seebacher -----
2. Minuto de silêncio por Jean Michel Larroche (chefe de gabinete da Presidente de Lourdes e elemento da equipa de trabalho do grupo Shrines of Europe) -----
3. Apresentação dos membros das delegações -----
4. Apresentação da proposta “Shrines of Europe – Visão 2021” -----
5. Discussão da proposta “Shrines of Europe – Visão 2021” -----
6. Novas admissões -----
7. Estrutura organizativa-----
8. Marketing-----

---- Conforme previsto, o principal ponto da ordem de trabalhos da reunião foi a apresentação pelo Município de Ourém da proposta “Shrines of Europe – Visão 2021”. Este documento preparado pelo Município de Ourém, com o apoio da Universidade de Aveiro e da IDTOUR, empresa ligada à Universidade e especializada no desenvolvimento de projetos de investigação e consultoria estratégica na área do Turismo, tem como objetivo a revitalização e o aprofundamento do trabalho levado a cabo pelo grupo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A proposta (que tinha sido enviada antecipadamente pelo Município de Ourém) foi bem aceite pelos parceiros. Em resultado da discussão efetuada, os parceiros apresentaram contributos de melhoria e apontaram os eixos de trabalho a aprofundar: -

- Revisão / consolidação do Plano de Atividades; -----
- Modelo de financiamento e candidaturas a fundos europeus; -----
- Modelo de governance / Organização. -----

---- Daqui, ficou a Equipa de Trabalho (constituída por técnicos dos diversos Municípios) de angariar informação a enviar até ao final do ano para que possa ser integrada na Ordem de trabalhos da próxima reunião do grupo – apontada para a cidade de Altoetting, de 25 a 27 de janeiro de 2019 (data a confirmar).-----

---- Conforme Ordem de trabalhos, foram discutidas duas novas adesões ao grupo: ----

- Sob proposta do Município de Altoetting, a adesão do Município alemão de Kevelaer – após votação não obteve unanimidade a adesão deste Município que detém o segundo maior Santuário alemão; -----
- Sob proposta do Município de Czestochowa, a adesão do Município de Belém (Palestina) – após votação não obteve unanimidade a sua adesão; -----

---- Face aos argumentos apresentados, foi aprovada a proposta de que possa o Município de Belém apresentar os seus argumentos de base ao pedido de adesão ao grupo “Shrines of Europe”. Esta apresentação foi apontada para o próximo dia 8 de março, em Fátima, aquando da deslocação dos parceiros para participação no Congresso Internacional de Turismo Religioso.-----

---- Conforme previsto, na área do marketing, foi apresentado o website do grupo, preparação liderada pelo Município de Altoetting - www.shrines-of-europe.com e sob proposta deste Município, foram debatidas as bases de um Plano de Marketing que possibilite a promoção eficaz das cidades-santuário que o compõem. Foi decidido entre os parceiros a realização de uma reunião de trabalho no decorrer do próximo Workshop Internacional de Turismo Religioso a realizar em Fátima no dia 8 de março de 2019. -----

---- No âmbito da proposta do Município de Altoetting, foi abordada a participação pelos municípios. Da proposta efetuada verifica-se que estas ações podem ser ajustadas às propostas constantes no documento apresentado pelo Município de Ourém na manhã deste dia. Colocada à consideração dos parceiros, verificou-se dificuldade de alguns assumirem estas despesas dado que já se encontram fechados os seus orçamentos para o próximo ano (Lourdes e Loreto). -----

---- Tive a oportunidade de dar conta da 7ª edição do Workshop Internacional de Turismo Religioso a realizar em Ourém de 7 a 9 de março de 2019 e convidei todos os



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

parceiros a participar neste evento, nomeadamente no Congresso Internacional de Turismo Religioso. -----

---- Em anexo, programa final do evento e fotografias dos principais momentos.” -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo

ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIOS -----

= PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS = -----

---- Sobre o assunto designado em título, o **Setor de Apoio e Informação ao Consumidor e Licenciamentos não Urbanísticos, Cemitério e Casa Mortuária** prestou a informação n.º 221/18, datada de 13 de novembro em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “1. Em sequência de comunicação interna n.º 5/2008, de 24/set, da autoria do Sr. Vereador Rui Vital, foi comunicado aos titulares dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas não Sedentária, que “deverão deixar o local, no último dia do presente ano”. Essas comunicações seguiram por via postal a 16/out. -----

2. Assim, e dando cumprimento à ordem do Sr. Vereador Rui Vital nas fl. 41 a 47, e tendo já o serviço produzido as informações 95/2018/laenu/563 (fl. 17 a 20), 140/2018/laenu/563 (fl. 21 a 22), junta-se a ficha com as especificações de cada um dos locais indicados na comunicação interna acima mencionada. -----
3. Chama-se a atenção para a localização definida na fl. 33, que coincide com o local onde se tem instalado o circo. Da mesma forma, o espaço é ocupado às quintas e sábados com vendedores da feira. -----
4. Nos locais indicados na comunicação interna mencionada no ponto .1, deverá ser colocada sinalização rodoviária adequada, que, perante as autoridades policiais e população em geral, salvaguarde os direitos dos futuros titulares (paragem de veículo de ERB não sedentário). -----
 - a. -Chama-se ainda a atenção, sobretudo no caso da zona designada como 1 (fl. 33) do perigo que haverá para clientes, uma vez que o ERB confinará com uma via aberta ao trânsito automóvel. Ainda que, através do anexo referente a esse espaço se tente minimizar eventuais riscos, o tipo de negócio em causa é propício à movimentação de pessoas, pelo que existirá um risco real em função do espaço confinar com uma via aberta ao trânsito automóvel. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

5. Deverá ser elaborado edital a publicitar o procedimento, com as seguintes condições e procedimentos indicados em anexo, caso mereçam a concordância da Câmara Municipal. De forma resumida:-----
 - a.-O procedimento visa permitir a instalação de ERB não sedentários, durante um período de dois anos;-----
 - b.-É determinado um preço base para cada espaço, em função dos equipamentos que cada um permite instalar;-----
 - c.-É permitida a instalação de esplanada em todos os espaços, exceto o designado por ‘zona 1’ (travessa da Ponte da Ferraria, ao estabelecimento comercial designado ‘intermarché’);-----
 - d.-É definido o horário em que é permitido o funcionamento, sendo que no espaço designado por ‘zona 3’ (à rotunda do pinheiro) é permitido o funcionamento ininterrupto; nos outros dois espaços não é permitido o funcionamento entre as 02h00 e as 08h00;-----
 - e.-O espaço será atribuído ao proponente que satisfaça as presentes condições e que apresente a proposta de valor mais elevado;-----
 - f.-Os proponentes deverão ter certificado HACCP e possuir seguro de responsabilidade civil;-----
 - g.-Os lugares que permaneçam livres podem ser adjudicados diretamente, pelo período remanescente.-----
6. A publicitação mencionada no ponto anterior (elaboração de edital) deverá ocorrer também no ‘Balcão do Empreendedor’, por força da al. a) do art.º 138.º, conjugado com al. a) do n.º 1 do art.º 80.º, todos do anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16/janeiro.-----
7. Neste sentido, deverá a Câmara municipal:-----
 - a.-Aprovar as condições e procedimentos mencionados nos documentos anexos (fls. 41 a 48);-----
 - b.-Incumbir o serviço de expediente de elaborar o edital respetivo e promover a sua divulgação nos ‘locais de estilo’;-----
 - c.-Incumbir o serviço de informática de promover a publicitação no ‘Balcão do Empreendedor’ e site do município;-----
 - d.-Incumbir o serviço de trânsito de providenciar as diligências que tenha como necessárias para a colocação da sinalização adequada e de proceder à respetiva comunicação à PSP e GNR;-----
 - e.-Determinar a composição da comissão de abertura e análise de propostas, a quem incumbirá dar andamento a todo o processo. Essa comissão



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

deverá ser composta por elementos em n.º ímpar, sugerindo-se, respeitosamente, que a comissão seja composta por: -----

- i. Dr. Vítor Dias (efetivo);-----
- ii. Jacinto Costa (efetivo);-----
- iii. Renato Lopes (efetivo); -----
- iv. Manuel Figueiredo (suplente); -----
- v. Tiago Marques (suplente).-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS, COM AS SEGUINTE ALTERAÇÕES: -----

- O HORÁRIO PERMITIDO PARA O TRÊS ESPAÇOS PROPOSTOS, É ATÉ ÀS 04H00; -- -----
- O LOCAL INDICADO NA ROTUNDA DO CARREGAL, DEVE SER DESLOCALIZADO PARA O ESPAÇO INTEGRANTE DO MERCADO MUNICIPAL, CONFINANTE COM A REFERIDA ROTUNDA. -----

OOXXXOO

ooo

ACIDENTE DE VIAÇÃO -----

= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 16.672/2018, de **Manuel José Leal**, residente na Rua Imaculada Conceição, n.º 15, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a informar de que no dia 09 de maio de 2018, sofreu um acidente de viação no parque de estacionamento junto ao restaurante “Manuel das Matas”, na Avenida dos Pastorinhos, n.º 660, da dita freguesia, com a queda de uma placa de sinalização vertical sobre o veículo, sua propriedade, de matrícula 00-CN-15, marca Toyota, modelo Corola e a solicitar o pagamento da importância de 241,08€, referente aos danos causados, conforme documento que anexa. -----

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação n.º 38/18, de 22 de outubro findo, a dar conta de que, embora o requerente tenha sido lesado na sua esfera patrimonial, concretamente mediante danos provocados na viatura, não é menos verdade que não é possível estabelecer um nexo de causalidade entre tal facto e qualquer conduta ilícita cometida pela Autarquia, que se mostre idónea a provocar tal resultado, pelo que propõe a intenção de indeferimento do pedido de indemnização, podendo o interessado, querendo, por escrito e no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, dizer o que se lhe oferecer. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MANUEL JOSÉ LEAL** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PARECER DO SERVIÇO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

OOXXXOO

ooo

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= 1. ANULAÇÃO DE DÍVIDA ACUMULADA = -----

- Foi apresentada a informação n.º 756/18, de 24 de outubro findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das dívidas acumuladas dos munícipes constantes de tabela anexa ao processo, que ascende a 9.538,09€, considerando que se encontram prescritas as respetivas faturas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 788/18, de 13 de novembro corrente, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das dívidas acumuladas dos munícipes constantes de tabela anexa ao processo, que ascende a 134.876,08€, considerando que se encontram prescritas as respetivas faturas. -

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 2. DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA-----

- Foi apresentada a informação n.º 764/18, de 05 do mês em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **15,04€**, a **Artur Ferreira Ferraz**, residente na Rua das Rosas, n.º 2, em Louçãs, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 15,04 EUROS, A **ARTUR FERREIRA FERRAZ**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Foi apresentada a informação n.º 765/18, de 05 do mês em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **9,81€**, a **Joaquim Antunes Carvalho**, residente na Rua São Sebastião, n.º 9, em Lameirinha, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 9,81 EUROS, A **JOAQUIM ANTUNES CARVALHO**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 766/18, de 05 do mês em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **15,58€**, a **Mário Vicente Reis**, residente na Rua do Outeiro, n.º 10, em Outeiro da Calçada, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 15,58 EUROS, A **MÁRIO VICENTE REIS**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 767/18, de 05 do mês em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **27,58€**, a **Américo Sousa Marques**, residente na Rua dos Engenhos, n.º 5, em Casal Ribeiro, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 27,58 EUROS, A **AMÉRICO SOUSA MARQUES**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 768/18, de 05 do mês em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **7,63€**, a **Alexandra Cristina Jesus Santos**, residente na Rua Principal, n.º 10, em Cardal, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 7,63 EUROS, A **ALEXANDRA CRISTINA JESUS SANTOS**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Foi apresentada a informação n.º 769/18, de 05 do mês em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **11,67€**, a **Sónia Cristina Reis Pereira Oliveira**, residente na Travessa Caminho da Fonte, n.º 151, em Fontainhas da Serra, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 11,67 EUROS, A **SÓNIA CRISTINA REIS PEREIRA OLIVEIRA**.-

- Foi apresentada a informação n.º 770/18, de 05 do mês em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **8,72€**, a **Daniel Oliveira Lopes**, residente na Rua Pinhal do Rei, n.º 177, em Laranjeiras, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 8,72 EUROS, A **DANIEL OLIVEIRA LOPES**. -----

- Foi apresentada a informação n.º 771/18, de 05 do mês em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **29,84€**, a **Augusto Neves Pereira Lains**, residente na Rua da Cova do Lagarto, n.º 111, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 29,84 EUROS, A **AUGUSTO NEVES PEREIRA LAINS**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 772/18, de 05 do mês em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **22,45€**, a **Susana Maria Frias Lopes**, residente na Travessa do Pau, n.º 1, em Fontainhas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 22,45 EUROS, A **SUSANA MARIA FRIAS LOPES**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Foi apresentada a informação n.º 773/18, de 05 do mês em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **27,55€**, a **Maria dos Anjos Sousa Pereira**, residente na Rua B, no Bairro Nossa Senhora da Conceição, n.º 56, em Lomba d'Égua, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 27,55 EUROS, A **MARIA DOS ANJOS SOUSA PEREIRA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 776/18, de 07 do mês em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **14,93€**, a **Ana Paula Moreira Santos Bernardino**, residente na Rua Casal Salvador, n.º 37, em Mosqueiro, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 14,93 EUROS, A **ANA PAULA MOREIRA SANTOS BERNARDINO**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 777/18, de 07 do mês em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **14,72€**, a **Fernando Vieira Santos**, residente na Rua Vale Padre, n.º 20, em Toucinhos, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 14,72 EUROS, A **FERNANDO VIEIRA SANTOS**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 778/18, de 07 do mês em curso, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **28,82€**, a **Rui Manuel Frazão Silva**, residente na Rua Principal, n.º 14, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na faturação da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 28,82 EUROS, A **RUI MANUEL FRAZÃO SILVA**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 19 de novembro de 2018.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E
EXPEDIENTE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fórum Cultural de Ourém

Principais razões para a realização de um novo projeto e mais valia desta opção:

1. O projeto anterior não cumpria em pleno os propósitos e princípios de reabilitação do antigo mercado municipal.

Não obstante a emissão de parecer pela DAC sobre o valor do edifício como bem cultural, sendo uma obra arquitetónica de autor, a equipa projetista não conciliou convenientemente a conceção do projeto com o princípio da reabilitação pretendido.

Reiterada a recomendação da CMO para a reabilitação do existente, apresentou uma proposta de alteração que se confinava à preservação do alçado norte, quando o projeto de reabilitação deveria integrar o edifício original no seu conjunto como peça arquitetónica a manter.

2. O início do anterior projeto não teve por base o programa da biblioteca e arquivo, mas o apoio ao associativismo. Quando foi introduzido o programa dos dois serviços (biblioteca e arquivo), pela sua complexidade, obrigou a um conjunto de adaptações que não tiveram a mesma eficácia que teria um projeto quando é suportado desde o início por um programa base.

3. A volumetria do edifício é excessiva e colide com a comunicação com a envolvente, designadamente com a Vila Medieval.

4. A proposta orçamental superava os 5 milhões de euros.

4. Houve um esforço, conciliado com a DGLAB, para otimizar os espaços da Biblioteca e Arquivo, numa linha de maior consciência e flexibilidade da tutela em relação aos programas tipo das Bibliotecas que vigorou durante vários anos, inclusivamente durante o período em que foi elaborado o anterior projeto (Ourém seria BM tipo 2 - com áreas e espaços rígidos e superiores aos previsivelmente necessários).



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Reunião de Presidentes de Junta

Em resposta ao solicitado pelos vereadores do Partido socialista, tenho a informar o jantar/reunião de trabalho corrida a 24 de outubro com os(as) Ex.mos(as) Srs.(as) Presidentes de Junta de Freguesia se enquadra numa política de proximidade e respeito institucional.

O objetivo da reunião foi essencialmente de os auscultar e simultaneamente efetuar um balanço coletivo do ano de mandato e informá-los da estratégia do executivo, a explanar no orçamento de 2019, em relação a cada um dos seus territórios.

De forma resumida, os assuntos abordados na reunião foram:

- 1 – Orçamento 2019;
- 2 – Situação do Adjunto Luís Serras de Sousa;
- 3 – Outros assuntos – Auscultação dos(as) Presidentes de Junta de Freguesia.

Em relação ao orçamento, foi efetuada pelo uma breve explanação do que estava previsto, pelo executivo, para cada um dos territórios do concelho.

No final cada presidente explanou a sua opinião sobre os mais diversos assuntos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 19/11/2018**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de atas:

1. Reunião de Câmara de 29 de outubro de 2018;

2. Reunião de Câmara de 05 de novembro de 2018.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – 2018/2027 – Informação n.º 445/18, de 05 de novembro corrente, do Serviço Municipal de Proteção Civil.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Aquisição de terrenos para construção do Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima – Protocolo de colaboração – Informação n.º 113/18, de 13 de novembro em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Equipas de Intervenção Permanente – Protocolos com a Autoridade Nacional de Proteção Civil – Informação n.º 114/18, de 13 de novembro em curso, do Chefe da (DGF);

= Empréstimo de curto prazo (Tesouraria) – 2019 – Análise de propostas – Informação n.º 115/18, de 13 de novembro corrente, do Chefe da DGF.

2.1. SETOR DE PATRIMÓNIO

= Avaliação de parcela de terreno – Rua Dr. Francisco Sá Carneiro – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Informação n.º 100/18, de 07 do corrente mês, do Setor de Património.

2.2. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= P129/2018 – Reabilitação do Cine-teatro Municipal de Ourém – Ata n.º 1, de 29 de outubro de 2018, do Júri;

= Contas finais:

1. P017/2010 – Redes e sistemas de abastecimento de água – Ampliação e ramais domiciliários – Estrada das Galegas – Gondemaria – Ourém;

2. P023/2010 – Redes e sistemas de abastecimento de água – Ampliação da rede de abastecimento de água – Rua São João Vicente – Casal da Igreja – Formigais;

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Cedência de posição contratual – Contrato com a Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A. – Informação n.º 448/18, de 25 de outubro findo, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- = Listagem de ajustes diretos simplificados – Informação n.º 471/18, de 07 de novembro em curso, do SCPA;
- = P088/2018 – PEDIME – Centro Local para a Promoção do Sucesso Educativo (CLPSE) – Contratação de Prestação de Serviços (Recursos Humanos) para integrar Equipa Multidisciplinar de 5 pessoas por um período de 18 meses – Relatório final – Informação n.º 473/18, de 09 de novembro em curso, do SCPA;
- = P147/2018 – PEDIME – Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação do Médio Tejo/Fase 1 – Revisão da Carta Educativa e Elaboração do Plano Estratégico Educativo Municipal – Relatório final – Informação n.º 474/18, de 12 de novembro em curso, do SCPA;
- = P148/2018 – Reabilitação Viária do Concelho de Ourém – Freguesia de Urqueira e Nossa Senhora das Misericórdias – Informação n.º 480/18, de 13 de novembro em curso, do SCPA.

3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

= Pedidos de materiais:

1. Carta registada sob o n.º 30.472//2015, da Junta de Freguesia de Fátima, a anexar pedido de Gregória Oliveira Rodrigues;
 2. Carta registada sob o n.º 3580/2018, da Junta de Freguesia de Urqueira, a anexar pedido de Manuel de Sousa Rodrigues;
 3. Carta registada sob o n.º 21.541/2018, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar pedido de Carlos Oliveira Simões;
 4. Carta registada sob o n.º 23.181/2018, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar pedido de Luís Carlos Abreu Gomes;
 5. Carta registada sob o n.º 29.672/2018, da Freguesia de Seiça, a anexar pedido de Carlos Manuel da Silva Gomes;
 6. Ofício n.º 225/2018, de 20 de setembro transato, a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, a anexar pedido de Luís Armando Neto Simões;
- = P028/2016 – Reabilitação do Caminho Municipal Matas – Espite – 2.ª fase – Trabalhos a menos – Informação n.º 741/18, de 11 de outubro findo, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU);
- = P001/2017 – Requalificação da Rua de Nossa Senhora dos Caminhos - Freixianda – Informação n.º 681/18, de 17 de setembro último, da DOMSU.

4. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

= Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas:

1. Auto de vistoria n.º 38/2018, de 12 de setembro de 2018;
2. Auto de vistoria n.º 43/2018, de 24 de outubro de 2018;
3. Ofício de referência 147185/2018NPP-341-1, da Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Ourém, acompanhado com a informação n.º 121/2018/DOT/758, datada de 28 de agosto transato, da Divisão de Ordenamento do Território (DOT);
4. Carta registada sob o n.º 16.539/2018, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, acompanhada com a informação n.º 169/2018/DOT/cm0758, datada de 13 de novembro em curso, da DOT;
5. Carta registada sob o n.º 19.717/2018, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, acompanhada com a informação n.º 160/2018/DOT/cm0758, datada de 13 de novembro em curso, da DOT;
6. Carta registada sob o n.º 29.788/2018, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, acompanhada com a informação n.º 171/2018/DOT/CM0650, datada de 01 do mês findo, da DOT;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7. Informação registada sob o n.º 37.305/2018, da Seção de Fiscalização, sobre muro em risco de queda, sito na Rua Cidade de Ourém, em Lourinha – Nossa Senhora da Piedade;

= Pedidos de isenção de taxas:

1. Requerimento registado sob o n.º 635/2017, do Clube Desportivo Vilarense;
2. Requerimento registado sob o n.º 571/2018, da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama;
3. Requerimento registado sob o n.º 1875/2018, da Casa Diocesana do Clero de Leiria Fátima;

= Licenciamento de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 365/1995, de Mário Pereira Rodrigues, instruído com a informação n.º 104/2018/DOT/cm0766, de 31 de outubro findo, da DOT;
2. Processo registado sob o n.º 339/2014, de Daniel Dias Antunes, instruído com a informação n.º 232/2018/DOT/cm1282, de 08 de novembro em curso, da DOT;

= Pedido de destaque – Processo registado sob o n.º 260/2018, de Luís Manuel Vaz Pereira e Rosário de Jesus Pereira de Oliveira, instruído com a informação n.º 345/2018/DOT/cm1151, de 31 de outubro findo, da DOT.

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

= Colégio do Sagrado Coração de Maria – Renovação de protocolo – Carta, datada de 20 de julho último, do colégio;

= Pedido de Apoio de Ação Social Direta – Informação n.º 676/18, de 31 do mês findo, da DEASS;

= Tarifário de venda de água – Atribuição de tarifa social:

1. Utilizador doméstico:

- Informação n.º 678/18, de 05 de novembro em curso, da DEASS;
- Informação n.º 679/18, de 05 de novembro em curso, da DEASS;
- Informação n.º 703/18, de 12 de novembro em curso, da DEASS;
- Informação n.º 704/18, de 12 de novembro em curso, da DEASS;
- Informação n.º 705/18, de 12 de novembro em curso, da DEASS;
- Informação n.º 706/18, de 12 de novembro em curso, da DEASS;
- Informação n.º 708/18, de 12 de novembro em curso, da DEASS;

2. Famílias numerosas:

- Informação n.º 680/18, de 05 de novembro em curso, da DEASS;
- Informação n.º 681/18, de 05 de novembro em curso, da DEASS;
- Informação n.º 682/18, de 05 de novembro em curso, da DEASS;
- Informação n.º 709/18, de 12 de novembro em curso, da DEASS;

= Conselho Local de Ação Social de Ourém – Designação de representante no Núcleo Executivo do Conselho – Informação n.º 712/18, de 13 de novembro em curso, da DEASS.

6. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE

6.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. – Relatório semestral de controlo de gestão – Junho de 2018 – Ofício n.º 355/2018, de 23 de outubro findo, da empresa municipal;

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Requerimento registado sob o n.º 36.783/2018, da Advogada Luísa da Graça, em representação de Luís Lopes, sobre prédios sítos nas Freguesias de Atougua e de Nossa Senhora das Misericórdias;
2. Requerimento registado sob o n.º 37.287/2018, da Advogada Maria Lucena Ferreira Gama, em representação de Regina Maria Jorge dos Santos e outros, sobre prédio sito em Memória – Freguesia de Espite.

7. SERVIÇO DE TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

= Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Campanha “Fátima-Tomar StayOver” – Carta registada sob o n.º 34.551/2018, da referida entidade;

= Santuários da Europa – Mariazell (Áustria) – Relatório de deslocação – Informação n.º 37/18, de 05 do corrente mês, do Senhor Presidente da Câmara.

8. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Estabelecimentos de Restauração e Bebidas não sedentários – Proposta de procedimentos – Informação n.º 221/18, de 13 de novembro em curso, do Setor de Apoio ao Consumidor Licenciamentos não Urbanísticos, Cemitério e Casa Mortuária.

8.1. SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

= Acidente de viação – Pedido de indemnização – Requerimento registado sob o n.º 16.672/2018, de Manuel José Leal, sobre acidente ocorrido na Avenida dos Pastorinhos – Fátima, no dia 19/05/2018.

9. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Anulação de dívida acumulada:
 - Informação n.º 756/18, de 24 de outubro findo, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);
 - Informação n.º 788/18, de 13 de novembro em curso, do SAS;
2. Devolução de verba, por motivo de rotura:
 - Informação n.º 764/18, de 05 de novembro em curso, do SAS
 - Informação n.º 765/18, de 05 de novembro em curso, do SAS;
 - Informação n.º 766/18, de 05 de novembro em curso, do SAS;
 - Informação n.º 767/18, de 05 de novembro em curso, do SAS;
 - Informação n.º 768/18, de 05 de novembro em curso, do SAS;
 - Informação n.º 769/18, de 05 de novembro em curso, do SAS;
 - Informação n.º 770/18, de 05 de novembro em curso, do SAS;
 - Informação n.º 771/18, de 05 de novembro em curso, do SAS;
 - Informação n.º 772/18, de 05 de novembro em curso, do SAS;
 - Informação n.º 773/18, de 05 de novembro em curso, do SAS;
 - Informação n.º 776/18, de 07 de novembro em curso, do SAS;
 - Informação n.º 777/18, de 07 de novembro em curso, do SAS;
 - Informação n.º 778/18, de 07 de novembro em curso, do SAS.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.57
19/11/2018
Anexo I

Câmara Municipal de Ourém, 14 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 05-11-2018 a 16-11-2018

Processo nº	Requerente	Local
1855/2018	Cristina Maria de Sá Inácio Loução	Rua Principal – Principal - Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
1802/2018	Daniel Filipe Sousa Vieira	Travessa de São José – Lagoa do Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
1809/2018	David Raphael Figueiredo de Oliveira	Rua da Procissão, nº 1 – Vilões – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
1828/2018	Elsa Beatriz Neves oliveira	Rua dos Gaiolos – Eira da Pedra - Freguesia de Fátima
1110/2018	Euromolding – Madeiras, Lda.	Zona Industrial de Casal dos Frades, Lote 5 - Freguesia de Seiça
1831/2018	Fabiane Patrícia Gomes Pereira e Outos	Rua da Cooperativa – Lameira - Freguesia de Fátima
1604/2018	Fatiperfil- Serralharia Lda.	Rua dos Portais – Eira da Pedra – Fátima
1732/2018	Feliciano Marques António	Rua Rainha Santa Isabel – Carvoeira – Freguesia de Caxarias
1897/2018	Fernanda de Jesus da Silva Lino	Rua da Salgueira, nº 13 - Soutaria – da União das Freguesias de Gondemaria e Olival
1966/2018	Hélder da Silva Reis	Rua D. Afonso IV Conde de Ourém, nº 369 – Carapita - Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
181/2018	Hélder de Sousa Ubaldo	Rua da Fonte da Caldeira, nº 269 – Fátima - Freguesia de Fátima
1925/2018	José Ferreira Oliveira	Zambujal – Freguesia da Atouguia
1943/2018	Luís Carlos da Conceição Antunes	Ortiga – Freguesia de Fátima
1854/2018	Maria Emília de Jesus Gonçalves Vieira	Rua da Fonte – Beltroa - Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
1832/2018	Maria Teresa de Jesus Pereira	Rua 1º de Janeiro – Lagoa da Pedra – Matas – da União das Freguesias de Matas e Cercal



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1418/2018	Pedro Nuno Lopes Castelão	Fárrio – Ribeira do Fárrio – da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
1829/2019	Rui Manuel Oliveira Rodrigues	Rua 1º de Janeiro – Lavradio – da União das Freguesias de Matas e Cercal
1965/2018	Tiago Alexandre Santos Neves e Vanda Sofia Marques Severino	Rua D. Afonso IV Conde de Ourém, nº 361 – Carapita - Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias
1881/2018	Vicente Matias dos Reis	Rua 13 de Maio – Cova da Iria – Freguesia de Fátima

Ourém, 19 de novembro de 2018

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 05/11/2018 a 16/11/2018

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
37780	Otis Elevadores, Ld. ^a	Reinspeção de elevador
37781	Otis Elevadores, Ld. ^a	Reinspeção de elevador
37782	Otis Elevadores, Ld. ^a	Reinspeção de elevador
37876	Habifátima – Comércio de Fátima, Ld. ^a	Inspeção de elevador
37879	Habifátima – Comércio de Fátima, Ld. ^a	Inspeção de elevador
37947	António Manuel Pereira Mendes	Inspeção de elevador
38892	Condomínio do Edifício Fatimae	Inspeção de elevador
38572	José de Almeida Pereira	Inspeção de elevador
38591	Iriatur – Empreendimentos Turísticos, S.A.	Inspeção de elevador
38889	Condomínio do Edifício Palmeira	Inspeção de elevador
38884	Condomínio do Edifício Travessa da Castela, n.º 21	Inspeção de elevador
38881	Condomínio do Prédio Av. D. Nuno Alvares Pereira, n.º 65	Inspeção de elevador
38571	José de Almeida Pereira	Inspeção de elevador
37896	Modelcare – Centro de Valorização e Recuperação Humana, Ld. ^a	Inspeção de elevador
38592	Iriatur – Empreendimentos Turísticos, S.A.	Inspeção de elevador
37894	ThyssenKrupp Elevadores, S.A.	Inspeção de elevador
37893	ThyssenKrupp Elevadores, S.A.	Inspeção de elevador
38206	Catarina Manuela Vieira Antunes Silva Gonçalves	Inumação de cadáver

Ourém, 19 de novembro 2018

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

APOIO FINANCEIRO

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO
HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA – “AQUISIÇÃO DE TERRENOS
PARA CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DE BOMBEIROS DE FÁTIMA”**

Considerando que:

- a) De acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), a proteção civil é uma atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram, circunstância que deriva numa atividade permanente, multidisciplinar e plurisectorial;
- b) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima (AHBVF), através do seu corpo de bombeiros, é um agente de proteção civil, em observância ao disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, a qual aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, desempenhando um papel fulcral em matéria de prevenção e socorro de pessoas e bens na sua área de intervenção adstrita ao concelho de Ourém;
- c) O Corpo de Bombeiros é uma estrutura operacional de referência obrigatória nessa missão de defesa e salvaguarda de pessoas e bens, treinada e preparada para agir com prontidão, constituindo um elo privilegiado de intervenção prioritária num vasto leque de ocorrências, detendo infraestruturas organizativas e de trabalho que permitem, sob diversos regimes de permanência e execução, um atendimento da população 24 horas por dia, todos os dias do ano;
- d) A AHBVF tem uma evidente lacuna no que concerne à existência de uma infraestrutura de apoio operacional à sua atividade, usualmente denominada de quartel de bombeiros.
- e) Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com alínea j) do n.º 2, do art. 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (adiante designado por RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- f) O Município de Ourém pretende dotar a associação de melhores recursos, especificamente a Construção de um Quartel de Bombeiros em Fátima.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima, pessoa coletiva com o NIPC 503 677 370, com sede na Av. D. José Alves Correia da Silva, n.º 326-330, apartado 127, 2495-908 Fátima, representada neste ato pelo Presidente da Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fátima, Amorim Pereira Gonçalves.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui objeto do presente protocolo de colaboração a atribuição de um apoio financeiro, a concretizar monetariamente e em espécie, consignado à aquisição de terrenos, tendo em vista a edificação do Quartel de Bombeiros de Fátima.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Apoio financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 500.000,00€ (Quinhentos Mil euros), de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte, ao qual acresce a doação de terreno identificado no Anexo-I, cujo valor de avaliação é de 126 mil euros.
2. O terreno identificado no Anexo-I, deverá ser alienado pelo Segundo Outorgante, consignando o valor concretizado com a venda à aquisição de terrenos para implementação do Quartel de Bombeiros de Fátima, devendo o valor obtido ser



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- comunicado ao Primeiro Outorgante, no prazo máximo de 30 dias após a sua concretização.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido nos números 1 e 2 da presente cláusula.
 4. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. 100.000,00 euros (Cem Mil Euros), em dezembro de 2018;
 - b. 200.000,00 euros (Duzentos Mil Euros), em novembro de 2019;
 - c. 200.000,00 euros (Duzentos Mil Euros), em novembro de 2020.
2. O pagamento da segunda tranche e seguintes prestações está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efectuar a apresentação de documentos de despesa e respectivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respectiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
4. O pagamento será efectuado por transferência bancária, para a conta bancária da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima, com o número de identificação bancária _____ da entidade bancária _____, conforme declaração em Anexo – II, a qual faz parte integrante do presente contrato-programa.
5. Para os efeitos de fundamentação do valor atribuído e, conseqüente, ao pagamento da segunda tranche, ao valor previsto na alínea a) do número 1 da presente cláusula, acresce o montante que se vier a concretizar inerente à alienação do terreno que será objeto de doação pelo Primeiro Outorgante, identificado no Anexo-I do presente protocolo.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações genéricas do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente protocolo de colaboração;
- b) Aplicar e administrar corretamente o apoio que lhe está a ser concedido tendo em conta o objeto do presente protocolo de colaboração;
- c) Atender, na sua atuação, aos critérios de eficácia e eficiência na gestão do apoio que lhe está a ser concedido;
- d) Divulgar no âmbito do objeto ao abrigo do presente protocolo “*Apoio do Município de Ourém*”, devendo esta evidência estar identificável no imóvel objeto de intervenção;
- e) Cumprir o estabelecido no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), considerando que a ação em causa é financiada maioritariamente por recursos públicos;
- f) Os terrenos a adquirir deverão reunir condições para a edificação pretendida, observando os requisitos urbanísticos aplicáveis, designadamente os instrumentos territoriais vigentes;
- g) Não afetar a outras finalidades, nem alocar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, no todo ou em parte, os bens adquiridos no âmbito deste apoio, durante o seu prazo de vida útil legalmente estabelecido, sem a prévia autorização do Primeiro Outorgante.
- h) Manter o investimento afeto à respetiva atividade, pelo menos durante dez anos, contados a partir da conclusão da execução financeira prevista no presente contrato.
- i) Manter nas suas instalações, dossier devidamente organizado, com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem como os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e, disponibilizá-los (diretamente ou através dos seus representantes legais ou institucionais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante três anos após o término do presente protocolo;
- j) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direção-Geral dos Impostos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA QUINTA

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula primeira, deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.
2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto de apoio definido.

CLÁUSULA SEXTA

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Acompanhamento e fiscalização da obra objeto de apoio)

A execução física da obra será objeto de acompanhamento e fiscalização por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete autenticar a conformidade dos autos de medição elaborados.

CLÁUSULA OITAVA

(Revisão do Protocolo de Colaboração)

O presente protocolo de colaboração pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso Interesse Público.

CLÁUSULA NONA

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente protocolo de colaboração constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.

2. O incumprimento do presente protocolo de colaboração constitui impedimento para a apresentação de novo Pedido de Atribuição de Apoio por parte do Segundo Outorgante durante um período mínimo de 3 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto na cláusula terceira, o período de vigência do presente protocolo de colaboração inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:

Câmara Municipal: _____

Assembleia Municipal: _____

O presente Protocolo de Colaboração compreende 7 folhas às quais se juntam _____ folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 6, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos (____) dias do mês de _____ de 2018, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho
Albuquerque

Amorim Pereira Gonçalves



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E O COLÉGIO DO
SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA**

PREÂMBULO

Atendendo à ação o do Município de Ourém deve contribuir para a realização de projetos educativos, recreativos, desportivos com qualidade e com interesse para o Concelho e criar as condições favorecedoras ao desenvolvimento do diferente projeto educativo da escola do Concelho

1. A Resolução da Assembleia da República n.º 94/2013, de 8 de julho de 2013, nº 5, através do qual é recomendado ao Governo que se “reforce a articulação entre o desporto escolar e o federado;
2. Que importa criar as condições favorecedoras no desenvolvimento do Projeto Educativo dos estabelecimentos de ensino do Concelho;
3. Que o desporto escolar deve basear-se num sistema aberto de modalidades e de práticas desportivas que serão organizadas integrando, de modo harmonioso, as dimensões próprias desta atividade, designadamente o ensino, o treino a recreação e a competição;
4. Que o desporto escolar é um subsistema totalmente integrado no sistema educativo que poderá estabelecer ligações com os outros subsistemas, numa situação de igualdade institucional, nomeadamente no quadro das relações com os clubes e as federações desportivas, salvaguardando sempre o primado da educação, das suas estruturas próprias e da sua unidade de direção;
5. A criação as condições favorecedoras ao desenvolvimento deste projeto desportivo, que permita o desenvolvimento da modalidade de voleibol no concelho e que favoreça as aprendizagens dos jovens que frequentam este estabelecimento ensino;

Foi elaborada uma proposta de protocolo que visa criar as condições de criação de uma equipa de voleibol federado, contribuindo deste modo para a concretização do seu propósito fundamental, designadamente “a promoção desportiva, pessoal e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

social desta equipa de alunos e professores do Colégio do Sagrado Coração de Maria” e a concretização do Projeto Educativo desta Instituição de ensino.

Este protocolo implica:

- a. A isenção do pagamento das taxas de utilização do Pavilhão Municipal do Caneiro, dado tratar-se de Desporto Escolar;
- b. Que seja autorizada a realização do transporte dos atletas e corpo técnico, com recurso aos meios internos (veículos e motoristas) e, excecionalmente (apenas quando, internamente não for possível realizar o transporte), com recurso à contratação das deslocações por entidade externa (com recurso à contratação pública), entendendo-se este transporte enquadrar-se na prática de transportes para atividades do domínio escolar.

Pelo exposto e considerando as competências municipais em matéria de educação e desporto de acordo com a alínea d) e f) do art.º 23, Anexo I - Lei 75/2003, de 12 de setembro, celebra-se o presente protocolo de colaboração, que é subscrito pelas seguintes entidades:

Primeiro Outorgante: **Município de Ourém**, pessoa coletiva com o número 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, nº1, em Ourém, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: **Instituto das Religiosas do Sagrado Coração de Maria em Portugal**, pessoa coletiva com o nº 500 911 320, com sede na Rua Jacinta Marto, nº 40, 2495-450 Fátima, devidamente representado pelo seu diretor, Serafim Assunção e Costa.

O presente protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Objeto

O presente protocolo tem por objeto criar condições que permitam o desenvolvimento da modalidade de Voleibol no concelho de Ourém, através da disponibilização do Pavilhão Gimnodesportivo do Caneiro para treinos e jogos oficiais, assim como, a realização de transporte dos/as atletas e equipa técnica, para jogos a disputar fora do concelho de Ourém, durante a época desportiva de 2018/2019.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA II

Obrigações assumidas pelos subscritores

1. O **Município de Ourém** obriga-se a:
 - a) Colaborar nos transportes dos alunos e equipa técnica a jogos a disputar fora do Concelho, quando a competição for de âmbito nacional, de acordo com a disponibilidade dos serviços e mediante requisição prévia a apresentar pelo segundo outorgante;
 - b) Disponibilizar o Pavilhão Gimnodesportivo do Caneiro para treinos e jogos oficiais.

2. O **Colégio do Sagrado Coração de Maria** obriga-se a:
 - a) Implementar o projeto, de acordo com os termos da sua aprovação, dando cumprimento a todas as ações nele previstas;
 - b) Promover o Município em todos os meios de promoção da equipa, em especial nos equipamentos oficiais de jogos (publicidade institucional);
 - c) Respeitar as normas estabelecidas no documento “Normas Específicas de Utilização do Pavilhão Gimnodesportivo do Caneiro”;
 - d) Cumprir e fazer cumprir toda a legislação existente, destinada a regular a prática da atividade física, nos recintos desportivos;
 - e) Enviar ao Primeiro Outorgante ou empresa gestora do Pavilhão o calendário de treinos e provas relativos a cada época desportiva, assim como todas e quaisquer alterações ao referido calendário;
 - f) Manter o material em boas condições para a prática desportiva, zelando pela sua conservação;
 - g) Assegurar todos os termos do presente protocolo, até ao final do período de vigência do mesmo.

Cláusula III

Vigência

1. O presente protocolo é válido para o ano letivo de 2018/2019, produzindo efeitos a 1 de setembro, podendo ser renovado por períodos de um ano escolar, mediante solicitação do Município com a antecedência mínima de 30 dias face ao seu *terminus*.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer dos subscritores, justificadamente e por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias.

Cláusula IV

Disposições finais

O presente protocolo é constituído por três páginas, que serão rubricadas por ambos os subscritores, à exceção da última, que contém as respetivas assinaturas.

Ourém, de novembro de 2018

MUNICÍPIO DE OURÉM

O Presidente da Câmara

COLÉGIO DO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA

O Diretor

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho
Albuquerque

Serafim Assunção e Costa